



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.723

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral de Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONATO AMARAL
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.844
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA,
ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS E
TERMOS ADITIVOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO
NÍVEL 1, DO GRUPO DE CARGOS TÉCNICOS -
AVISOS
Do Banco do Estado do Pará S.A.

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 5.844 de 20 de MAIO de 1994

REGULAMENTA O ART. 26, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ESTABELECENDO PUNIÇÕES PARA OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atos de improbidade administrativa terão sanções próprias, sem prejuízo da Ação Penal cabível.

Parágrafo Único - São considerados de improbidade administrativa para os fins desta Lei, os atos de autoridade e funcionários da administração pública direta e indireta, contrários às normas da moral, à Lei e aos bons costumes e que resultem no enriquecimento ilícito próprio ou de terceiros, tais como:

- a) Favorecimento a terceiros, à custa do erário;
- b) Prática ou tolerância de corrupção ativa ou passiva;
- c) Formação de dotes pessoais ou autopropaganda, mediante o uso do dinheiro público;
- d) Aplicação de verba pública diversamente dos fins especificados na Lei orçamentária respectiva;
- e) Utilização, em benefício individual ou de terceiros, de rendimento decorrentes de aplicações financeiras;
- f) Recebimentos de comissões ou quaisquer gratificações como retribuição por serviços prestados no exercício da função pública;
- g) Retenção de verbas destinadas a outras unidades da Federação;
- h) Demais práticas tipificadas na presente Lei.

Art. 2º - A denúncia sobre ato de improbidade será formulada à autoridade ou órgão competente e somente será objeto de apuração desde que contenha a identificação e o enredo do denunciante e seja formulada por escrito, confirmada a autenticidade.

§ 1º - Recebida a denúncia, o órgão competente, no máximo de dez (10) dias, solicitará informações dos servidores envolvidos ou de outros órgãos, se necessário.

§ 2º - As informações deverão ser apresentadas no prazo máximo de trinta (30) dias, prorrogável uma vez por igual período a critério do órgão envolvido.

Art. 3º - Esgotado o prazo para as informações e, não tendo sido estas apresentadas, ou se apresentadas, haja dúvidas sobre a prática de atos de improbidade, o órgão competente determinará a abertura do inquérito administrativo com ampla defesa para a apuração dos fatos, que será presidida por um dos membros da Comissão designada para esse fim.

Parágrafo Único - Recebidas as informações, caso o órgão competente, entendendo-se suficientemente esclarecedoras de modo a tornar infundada a denúncia, poderá determinar o seu arquivamento, devendo o denunciante ser responsabilizado por denúncias constatadas irresponsáveis pela Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - No curso do processo administrativo, a Comissão encarregada do inquérito poderá solicitar ao Ministério Público que requeira a indisponibilidade (bloqueio) ou sequestro dos bens dos funcionários indiciados.

Art. 5º - Concluído o inquérito administrativo com a caracterização de culpa ou dolo do(s) funcionário(s) envolvido(s), este(s) ficará(ão) sujeito(s) às seguintes sanções:

- I - Perda de cargo em confiança;
- II - Ressarcimento do erário público, no limite dos danos econômico-financeiros causados;
- III - Demissão ou exoneração, conforme o caso.

Art. 6º - A sanção estabelecida no inciso II do art. 5º será aplicada cumulativamente em caso de ato de improbidade que resulte em prejuízo de erário público.

Art. 7º - O órgão competente, após concluído o inquérito administrativo, o enviará ao órgão superior de lotação do(s)

funcionário(s) envolvido(s) se for o caso, juntamente com o relatório circunstanciado, sugerindo a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 8º - Comprovada a culpa ou dolo do(s) funcionário(s) envolvido(s), o inquérito administrativo será remetido juntamente com a respectiva cópia, ao Ministério Público para providências legais cabíveis.

Art. 9º - A demora injustificada na conclusão do inquérito administrativo sujeitará a entidade responsável por sua condução às mesmas sanções que forem aplicadas ao caso.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 1994

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Estado de Justiça

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

RAUL DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Estado de Educação

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Secretário de Estado de Agricultura

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

JOSÉ DO CARMO MARQUES
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, interino

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado dos Transportes

FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0012443-0

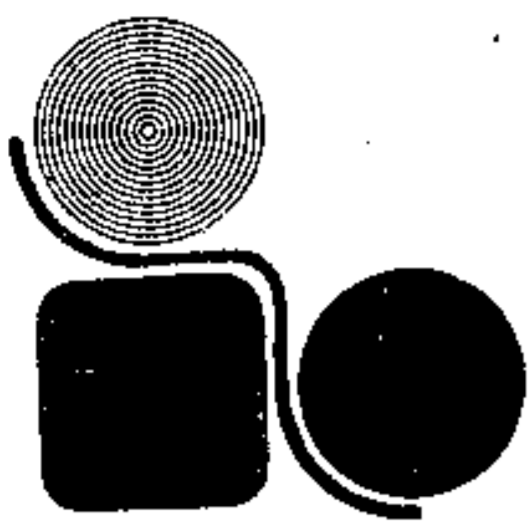
DECRETO Nº 2530, DE 16 DE MAIO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 7.179.600,00 em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 7.179.600,00 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	25 URV
Outros Estados e Municípios	78 URV
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	14 URV
Preço por página	2.772 URV
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	02 URV
FOTOLITO:	01 URV
(centímetro)	

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
24101.11633541.146	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Comerciais	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.217	7.179.600
T O T A L					7.179.600

DECRETO Nº 2530, DE 16 DE MAIO DE 1994.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Convênios, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0012492-9

DECRETO Nº 2530 DE 16 DE MAIO DE 1994

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Constituição do Estado do Pará.

D E C R E T A :

Art. 1º - A Gratificação de Tempo Integral de que trata o Art. 137, da Lei nº 5.810, será concedida a servidores cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho.

§ 1º - A Gratificação de que trata este artigo é fixada no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, sendo sua percepção incompatível com a gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

§ 2º - A percepção da vantagem será concedida a critério do Titular do Órgão, por ato expresso e nominativo, ficando limitada da essa concessão até 30% (trinta por cento) do número de servidores lotados no Órgão.

Art. 2º - O pagamento da vantagem cessará quando, a critério da autoridade competente, não mais se fizer necessária a prestação de serviços do servidor beneficiado, além da jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Ficam excluídos das disposições deste Decreto os servidores do Grupo Polícia Civil GEP-PC-700.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0012508-9

DECRETO Nº 2539 DE 20 DE MAIO DE 1994.

Altera o Grupo de Localidades anexo ao Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 que dispõe sobre a concessão de diárias do Pessoal Civil e Militar da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V do Art. 135 da Constituição do Estado do Pará;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Grupo de Localidades do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992, na forma estabelecida no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado.

Original assinado por
Raymundo Albuquerque
Secretário de Estado de Administração

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE CP94/0012500-3
Secretário de Estado de Administração.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO

GRUPO DE LOCALIDADE

GRUPO A : Ananindeua, Benevides, Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Mosqueiro (Distrito), Santa Izabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Santo Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, Terra Alta e Vigia.

GRUPO B : Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Afuá, Agua Azul do Norte, Alenquer, Almerim, Altamira, Aveiro, Anajás, Bannach, Barcarena, Belém, Brasil Novo, Breu Branco, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Bujará, Bagre, Baião, Breves, Capanema, Capitão Poco, Colares, Concórdia do Pará, Cametá, Chaves, Curralinho, Cumará do Norte, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Cachoeira do Arari, D. Elizeu, Eldorado do Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Miri, Ipixuna do Pará, Itaituba, Irituia, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajurá, Marabá, Medicilândia, Melgaço, Moju, Mãe do Rio, Mocajuba, Muana, Monte Alegre, Novo Progresso, Nova Esperança do Piriá, Novo Repartimento, Nova Timboteua, Nova Ipixuna, Oeiras do Pará, Ourém, Obidos, Ourilândia do Norte, Oriximiná, Peixe-Boi, Pacajás, Paragominas, Píacas, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Pau D'Arco, Palestina do Pará, Parauapebas, Prainha, Porto de Móz, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Safinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Felix do Xingú, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Senador José Porfirio, Tailândia, Tomé-Açu, Terra Santa, Tucumã, Tucuruí, Trairão, Ulianópolis, Uruará, Vitória do Xingú, Viseu e Xinguara.

GRUPO C : Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Fernando de Noronha, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Roraima, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. CP94/0012516-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TELMA COROA DOS ANJOS, do cargo em comissão de Chefe da Casa de Passagem, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, a contar de 08.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0012395-7

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, REINALDO NOBRE PONTES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, a contar de 08.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012403-1

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CELSO MATIAS DE ARAÚJO GALÚCIO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 28.03.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012396-5

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012411-2

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELIANA PENEDO DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa de Passagem, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, a contar de 08.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0012419-8

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANEXO

MAURO SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA
DENILSON ANTÔNIO PAZ DIAS
ROBERTO JAMES DE FREITAS ALEXANDRE
HAMILTON DOS ANJOS MIRANDA
CP94/0012427-9

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TELMA COROA DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, a contar de 08.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012444-9

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Procurador de Estado, Código GEP-PR-1.300, lotados na Procuradoria Geral do estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ANEXO

CARGO: PROCURADOR DE ESTADO, CÓDIGO GEP-PR-1.300
ROLAND RAAD MOSSOUD
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA CP94/0012435-0

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de conformidade com as disposições constitucionais pertinentes, legislação em vigor e com o Regimento, RAYMUNDO ALBERTO PAPALEO PAES, para membro representante dos Professores do Ensino Superior junto ao Conselho Estadual de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012865-7

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Designar de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da LOTERPA - Loteria do Estado do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012404-0

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. WILTON SANTOS BRITO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a ausentar-se de suas atividades, no período de 02 a 03 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0012412-0

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília no período de 26 a 27 de abril do corrente ano, a fim de participar da Reunião da TRIPARTITE, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA, Secretário Adjunto.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0012524-0

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar o Dr. WILSON SANTOS BRITO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para Manaus, nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano, a fim de participar da Reunião do Fórum de Planejamento.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0012540-2

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar o Dr. MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA, Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo, a viajar para Brasília no período de 19 a 20 de abril do corrente ano, a fim de participar da Reunião com o Presidente da Embratur, devendo responder pelo expediente particular, durante o impedimento do titular, o Dr. LUIZ PAULO DA SILVA MAIA, Diretor Administrativo e Financeiro.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012548-8

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar o Dr. WILSON SANTOS BRITO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para Manaus, no período de 20 a 23 de abril do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012556-9

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 30.03.94, que autorizou o Dr. BERNARD STILIANIDI FILHO, Assessor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Miami-USA, no período de 12 a 15 de abril do corrente ano, a fim de participar da 3ª Conferência denominada de Investimentos nas Américas.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012564-0

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 05.04.94, que autorizou o Dr. LUIZ OTAVIO ROFFE DE AZEVEDO, Coordenador de Grupo de Atividades para Fomento ao Desenvolvimento Mineral, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Miami-USA, no período de 12 a 15 de abril do corrente ano, a fim de participar da 3ª Conferência denominada de Investimento nas Américas.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012572-0

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 22 § 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a nomeação dos relacionados no anexo do presente Decreto, ocorrida através do ato datado de 28.02.94, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Procurador do Estado, Código GEP-PR-1.300, lotado na Procuradoria Geral do Estado, considerando não terem tomado posse no prazo previsto em lei.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

ANEXO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO, CÓDIGO GEP-PR-1.300.
- ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO
- ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO MELO
- LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
CP94/0012420-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADEMILDES AIRES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde de Santa Luzia do Pará, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP94/0012428-7

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

CARGO: DATILÓGRAFO, CÓDIGO GEP-SA-902.1
- LUIZ RAIMUNDO SANTOS MENDES
- ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- EDINEIA LIMA DE LIMA
- MARUCIA DA COSTA SILVA
- JOSÉ REINALDO COMESANHA CHAVES
- NADIA MARIA PEREIRA PINHEIRO
- ELEN CRISTINA DA SILVA
- REJANE MARIA MAGALHÃES DA COSTA
- MARIA JOSÉ GOMES DE QUEIROZ
- PAULO ANDRÉ ALVES FIGUEIREDO
CP94/0012436-8

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 29.03.94, que nomeou BIVAR RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - Tipo II, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

CARGO: DATILÓGRAFO, CÓDIGO GEP-SA-902.1
- LUIZ RAIMUNDO SANTOS MENDES
- ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- EDINEIA LIMA DE LIMA
- MARUCIA DA COSTA SILVA
- JOSÉ REINALDO COMESANHA CHAVES
- NADIA MARIA PEREIRA PINHEIRO
- ELEN CRISTINA DA SILVA
- REJANE MARIA MAGALHÃES DA COSTA
- MARIA JOSÉ GOMES DE QUEIROZ
- PAULO ANDRÉ ALVES FIGUEIREDO
CP94/0012452-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", FERNANDO PIEDADE DE BARROS, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.86, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 36882/93-SEAD.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012460-0

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RONALD WANZELER BATISTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.04.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012468-6

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-Offício", MARIA DAS GRAÇAS VIEGAS LEAL, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.02.83, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 210/94-SEDUC.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012592-5

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 2º Grau, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.04.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012599-2

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, OSMAR RANIERI BASTOS, do cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012607-7

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012614-0

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA HELENA VALENTE TAVARES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012622-0

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA AUXILIADORA CORREIA LIMA PAES BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012630-1

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANA CÉLIA MOREIRA BESSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012630-1

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALMIR BARATA BARRA, para o cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012638-7

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALMIR BARATA BARRA, para o cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.05.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação
CP94/0012646-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 13 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 22.04.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP94/0012654-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Revalidar o Decreto datado de 29.06.93, que nomeou ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando os termos do Acórdão nº 24.002, de 01.03.94 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP94/0012662-0

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Considerando os termos do Acórdão nº 23.760, de 15.12.93, reintegrar de acordo com o art. 40, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALBERTO ALVES AMORAS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP94/0012785-3

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a nomeação dos relacionados no anexo do presente Decreto, ocorrida através do Decreto datado de 10.01.94, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando não haverem tomado posse no prazo previsto em Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO CP94/0012794-4

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA, CÓDIGO GEP-PC-701.1, CLASSE "A".

- ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA
- IVALDO RENALDO DE PAULA LÊDO
- FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA
- JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS
- PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 11494-CMG, DE 17 DE MAIO DE 1994
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 85, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIA DA GRACA BENTES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 12.04 à 13.05.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de maio de 1994

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP94/0012866-5

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA: 115/94-CMG, DE 17.05.94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 3009260 - 015
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: LICENÇA
PERÍODO: 12.04 à 13.05.94.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP94/0012867-3

PORTARIA Nº 11694-CMG, DE 18 DE MAIO DE 1994
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado entre o Gabinete do Governador e o Sr. JOSÉ ARMANDO NAVA LVES, ocupante no cargo de Piloto de Aeronave Padrão C, a partir de 03.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de maio de 1994

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP94/0012868-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 654 DE 18 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Proc. nº 3501/94-SEAD e 33495/92-SEDOC.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.04.91, a Port. nº 534, de 10.04.81, que mandou servir na Secretaria de Estado da Fazenda, a servidora MARIA JOSÉ QUARESMA CASTRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 19.05.94.

CP94/0012907-6

PORTARIA Nº 689 DE 20 DE 05 DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos civis e militares e a necessidade de ajustá-las de forma a atingir aos objetivos para o qual foi instituída;

RESOLVE:

I - Altera os Anexos I e II da Portaria nº 0021 de março de 1994, que passarão a vigorar com os valores das tabelas em Anexo.

II - Os valores constantes da presente Portaria, passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 20 de 05 de 1994

Original assinado por
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0012915-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (TERRITÓRIO NACIONAL)
MAIO DE 1994 (LUV)

ANEXO I

GRUPO DE LOCALIDADES EQUIVALENTES	N I V E L		
	- 1 -	- 2 -	- 3 -
CARGOS DE DIREÇÃO: SECRETARIO DE ESTADO; CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES; CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES	58,00	48,00	38,00
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES: GEP-COD.1; GEP-DAS-210.2; DAS-010.6; DAS-010.5; DAS-010.1; TEC.NIV.SUP. 1045-010.4 E DAS-010.3; IFO's E DENAIS CARGOS, TEMPOROS E FUNÇÕES	75,00	60,00	50,00
	150,00	150,00	110,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR (TERRITÓRIO NACIONAL)
MAIO DE 1994 (LUV)

ANEXO II

GRUPO DE LOCALIDADES EQUIVALENTES	N I V E L				
	- 1 -	- 2 -	- 3 -	- 4 -	- 5 -
OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO; OFICIAIS SUBALTERNOS; IFO's; OFICIAIS: 110. E 20. TENENTES; IFO's; SARGENTOS; ASPIRANTE A OFICIAL; ALUMNOS OFICIAIS	20,00	15,00	14,00	13,00	12,50
OFICIAIS SUPERIORES: TEN. CORONEL; CAPITÃO	30,00	25,00	23,50	20,00	18,00
	55,00	55,00	51,50	45,00	38,00

Obs: As diárias de que trata o Anexo II, compreendem uma diária de alimentação, sendo atribuído igual valor a diária de hospedagem.

Os valores das diárias, para o Território Nacional, para o Estado, concedidos aos Servidores Civis e Militares, serão acrescidos de um adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor básico fixado para o nível 3, Anexo I, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque no local de trabalho ou de hospedagem, e vice-versa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 534 DE 16 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2491, de 28 de abril de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP94/0012662-0

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Considerando os termos do Acórdão nº 23.760, de 15.12.93, reintegrar de acordo com o art. 40, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALBERTO ALVES AMORAS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP94/0012785-3

DECRETO DE 20 MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a nomeação dos relacionados no anexo do presente Decreto, ocorrida através do Decreto datado de 10.01.94, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando não haverem tomado posse no prazo previsto em Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP94/0012794-4

ANEXO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA, CÓDIGO GEP-PC-701.1, CLASSE "A".

- ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA
- IVALDO RENALDO DE PAULA LÊDO
- FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA
- JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS
- PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 114/94-CMG, DE 17 DE MAIO DE 1994
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 85, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 12.04 à 13.05.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de maio de 1994

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP94/0012855-5

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA: 115/94-CMG, DE 17.05.94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 2009260-015
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: LICENÇA
PERÍODO: 12.04 à 13.05.94

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP94/0012867-3

PORTARIA Nº 116/94-CMG, DE 18 DE MAIO DE 1994
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado entre o Gabinete do Governador e o Sr. JOSÉ ARMANDO NAVA LVES, ocupante do cargo de Piloto de Aeronave Padrão C, a partir de 03.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de maio de 1994

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP94/0012868-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 654 DE 18 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Proc. nº 3501/94-SEAD e 33495/92-SEBUC,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.04.91, a Port. nº 534, de 10.04.81, que mandou servir na Secretaria de Estado da Fazenda, a servidora MARIA JOSÉ QUARESMA CASTRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 19.05.94.

CP94/0012907-6

PORTARIA Nº 689 DE 20 DE 05 DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos civis e militares e a necessidade de ajustá-las de forma a atingir aos objetivos para o qual foi instituída;

RESOLVE:

I - Altera os Anexos I e II da Portaria nº 0021 de março de 1994, que passarão a vigorar com os valores das tabelas em Anexo.

II - Os valores constantes da presente Portaria, passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 20 de 05 de 1994

Original assinado por
Raymundo Albuquerque
Secretário de Estado de Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0012915-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL (TERRITÓRIO NACIONAL)
MAIO DE 1994 (URV)

ANEXO I

GRUPO DE LOCALIDADE	N I V E L		
	- 1 -	- 2 -	- 3 -
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, COLEGIOS, DEP-DAG-010.2, DE EQUIVALENTES, DAS-014.6; DAS-013-5; DAS-010.1; TEC. NIV. SUP. DAS-010.4 E DAS-010.3 IFD'S E DENAIS CARREGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES			
A	50,00	40,00	30,00
B	75,00	60,00	50,00
C	150,00	130,00	110,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIARIAS - PESSOAL MILITAR (TERRITÓRIO NACIONAL)
MAIO DE 1994 (URV)

ANEXO II

GRUPO DE LOCALIDADE	N I V E L				
	- 1 -	- 2 -	- 3 -	- 4 -	- 5 -
OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO: OFICIAIS SUBALTERNOS: ISUS-OFICIAIS: CARCOS E SOLDADOS MILITARES: TEN. CORONEL: CAPITÃO: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º					
A	20,00	15,00	14,00	13,00	12,50
B	30,00	25,00	23,50	20,00	18,00
C	35,00	30,00	28,50	25,00	22,00

OS: AS DIARIAS DE QUE TRATA O ANEXO II, COMPREENDEM UMA DIARIA DE ALIMENTAÇÃO, SENDO ATRIBUÍDO IGUAL VALOR A DIARIA DE QUANTIA.

Os valores das diárias, para o Território Nacional, fora do Estado, concedidos aos Servidores Civis e Militares, serão acrescidos de um adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor básico fixado para o nível "3", anexo I, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque no local de trabalho ou de hospedagem, e vice-versa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 534 DE 16 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2491, de 28 de abril de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 94.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVER:

I- Incluir no montante de CR\$ 7.179.600,00 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	M E S E S	CR\$
		2º TRI - ANO 94
		MAIO
- Outras Despesas Correntes	11.217	7.179.600

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado de Fazenda

CP94/0012923-8

PETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 9 27.704, de 26 de abril de 1994, referente à Portaria 427, de 13 de abril de 1994, referente à Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê:

I ...

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	M E S E S	CR\$
		2º TRI - ANO 94
		ABRIL
- Outras Despesas Correntes	11.215	68.475.278,75
	11.231	204.416.599,31

Leia-se:

I ...

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	M E S E S	CR\$
		2º TRI - ANO 94
		ABRIL
- Outras Despesas Correntes	11.215	68.475.278,75
	11.231	202.000.000,00
	11.217	2.416.599,31

CP94/0012891-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 105 DE 20 DE MAIO DE 1994

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Escala de Férias desta Secretaria de Estado de Justiça, referente ao exercício de 1994.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça, referente ao mês de Maio de 1994.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
- Aldenice Pires de Andrade	1993	02.05 a 31.05.94
- José Ronaldo Jares Pereira	1994	02.05 a 31.05.94
- Raimundo Nonato de L. Caldas	1994	02.05 a 31.05.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça, 20 de maio de 1994.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 3104)
CP94/0012899-1

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EM TEMPO:

CLASSE: V

DECLARATÓRIA: SENTENÇAS

Processo nº 92.0001258-2
Repte.: TRANSPORTES SÃO LUIZ LIMITADA
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Antônio José Mattos Neto

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a Ação Declaratória proposta por TRANSPORTES SÃO LUIZ LIMITADA contra a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), para considerar legítima a cobrança da contribuição social sobre o faturamento instituído pela Lei Complementar nº 70/91, na alíquota de 2% (dois por cento). Custas pela autora, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, Pa, em 14 de abril de 1994.

Processo nº 92.0001219-1
Repte.: J. S. MÓVEIS S/A
Advogado: Fernando Corrêa de Guama e outros
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Ação Declaratória, proposta por J. S. MÓVEIS S/A contra a UNIÃO FEDERAL, para, declarando a inconstitucionalidade do art. 8º da Lei nº 7.689 de 1988, reconhecer o direito da autora a não recolher a contribuição social sobre o lucro apurado com base no balanço geral do exercício de 1988, no mais considerando legítima a sua exigência, nos termos da lei de regência. Custas ex lege e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento), compensáveis na forma do art. 21 do CPC, Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I. Belém, PA, em 18 de abril de 1994.

EXPEDIENTE DO DIA 19.04.94

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo nº 92.0000786-4
Autor: JULIA MARIA DE SOUZA
Advogado: Ana Raimunda Ferreira Araújo e outro
Reu: I N P S
Proc.: Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 60, diga o autor, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 93.0002232-6
Autor: FRANCISCO JUCA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
Reu: I N P S
Proc.: Luiz Carlos Martins Noura
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE: V

DECLARATÓRIA:

Processo nº 94.0000093-6
Repte.: TAKEIDA BELÉM COMÉRCIO LTDA
Advogado: Ieda da Cruz Gomes e outro
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 17, diga a Empresa autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo nº 93.0000858-7
Impgte.: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Carlos de Senna Mendes
Impgdo.: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e outro
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos da ação principal. Após, arquivem-se estes.

EXPEDIENTE DO DIA 20.04.94

SENTENÇAS

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo nº 92.0002052-6
Autor: CARLOS COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: José Wander Lima de Souza e outro
Reu: I N A M P S
Proc.: Luiz Carlos de Assis
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO, para o fim de condenar o reu a proceder o reajuste de salários dos autores, no mês de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente corrigidas, incorporando dito reajuste aos respectivos salários e pagando, igualmente, as diferenças atrasadas, corrigidas na forma da lei, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, tudo acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Condeno-o, ainda, no reembolso de metade das custas antecipadas (Lei nº 6.032, de 1974, art. 10, § 4º). Sem honorários advocatícios face ao princípio da sucumbência recíproca, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo nº 94.0001089-3
Impete.: LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A E OUTRO
Advogado: Jorge Medeiros
Impdo.: INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA impetrada por LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A e UNIÃO INDUSTRIAL DO NOROESTE S/A., para, confirmando e consolidando a liminar concedida, determinar a autoridade Impetrada que promova o desembaraço aduaneiro da mercadoria sem a exigência do recolhimento do ICMS. Sem honorários. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

CLASSE: V

DECLARATÓRIA:

Processo nº 92.0001013-0
Repte.: FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEOS E SABÃO LTDA.
Advogado: Fernando Corrêa de Guama e outros
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Ação Declaratória, proposta por FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEOS E SABÃO LTDA. contra a UNIÃO FEDERAL, para, declarando a inconstitucionalidade do art. 8º da Lei nº 7.689 de 1988, reconhecer o direito da autora a não

recolher a contribuição social sobre o lucro apurado com base no balanço geral do exercício de 1988, no mais considerado legítima a sua exigência, nos termos da lei de regência. Custas ex lege e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento), compensáveis na forma do art. 21 do CPC. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

(G. Reg. 3081)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.94

DESPACHOS

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo nº 90.0001299-6
Autor: ESAU HOLANDA PAES
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu: I N P S
Proc.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos
DESPACHO: Impugna o INSS o cálculo de fls. 58, porque, segundo alega, em desacordo com o que restou decidido na sentença liquidanda, conforme a qual os valores de benefício de aposentadoria e pensão a que faz jus devem ser calculados na forma da orientação contida na Súmula nº 260 do extinto Eg. TRF. Inobstante a metodologia de cálculo utilizada pelo contador do Juízo é idêntica aquela preconizada no art. 58 do ADCT da CF/88, so executível a partir de abril de 1989. O art. 8º do ADCT do CPC proíbe a modificação da sentença na liquidação, com o resultado do princípio da "res judicata". Assim, é fora de toda dúvida manifesta, que a razão está com a Autorquia Previdenciária, porque a se admitir o cálculo impugnado, restará alterada a sentença, que assegurou ao Autor o direito de receber seu benefício na conformidade do verbete 260 da Súmula do Eg. extinto TFR. Realmente, a metodologia de cálculo aqui utilizada pelo Sr. Contador fere a coisa julgada e ainda antecipada prestação ao Autor so executível a partir da vigência do art. 58 do ADCT da CF/88. Acolho a impugnação para manter seja o cálculo reelaborado na conformidade absoluta da Súmula 260 do extinto Eg. TFR.

Processo nº 90.0002149-9

Autor: MARINA ROFFE FERREIRA DE LEMOS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu: I N P S

Proc.: Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Impugna o INSS o cálculo de fls. 52, porque, segundo alega, em desacordo com o que restou decidido na sentença liquidanda, conforme a qual os valores de benefício de aposentadoria e pensão a que faz jus devem ser calculados na forma da orientação contida na Súmula nº 260 do extinto Eg. TRF. Inobstante a metodologia de cálculo utilizada pelo contador do Juízo é idêntica aquela preconizada no art. 58 do ADCT da CF/88, so executível a partir de abril de 1989. O art. 8º do ADCT do CPC proíbe a modificação da sentença na liquidação, com o resultado do princípio da "res judicata". Assim, é fora de toda dúvida manifesta, que a razão está com a Autorquia Previdenciária, porque a se admitir o cálculo impugnado, restará alterada a sentença, que assegurou ao Autor o direito de receber seu benefício na conformidade do verbete 260 da Súmula do Eg. extinto TFR. Realmente, a metodologia de cálculo aqui utilizada pelo Sr. Contador fere a coisa julgada e ainda antecipada prestação ao Autor so executível a partir da vigência do art. 58 do ADCT da CF/88. Acolho a impugnação para manter seja o cálculo reelaborado na conformidade absoluta da Súmula 260 do extinto Eg. TFR.

Processo nº 90.0002158-8

Autor: MADSON LEITE VASCONCELOS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu: I N P S

Proc.: Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Impugna o INSS o cálculo de fls. 57, porque, segundo alega, em desacordo com o que restou decidido na sentença liquidanda, conforme a qual os valores de benefício de aposentadoria e pensão a que faz jus devem ser calculados na forma da orientação contida na Súmula nº 260 do extinto Eg. TRF. Inobstante a metodologia de cálculo utilizada pelo con-

tador do Juízo e idêntica àquela preconizada no art. 58 do ADCT da CF/88, só exequível a partir de abril de 1989. O art. 610 do CPC proíbe a modificação da sentença na liquidação, com o resultado do princípio da "res judicata". Assim, e fora de toda dúvida manifesta, que a razão está com a Autarquia Previdenciária, porque a se admitir o cálculo impugnado, restaria alterada a sentença, que assegurou ao Autor o direito de receber seu benefício na conformidade do verbete 260 da Súmula do Eg. extinto TFR. Realmente, a metodologia de cálculo ora utilizada pelo Sr. Contador fere a coisa julgada e ainda antecipa prestação ao Autor só exequível a partir da vigência do art. 58 do ADCT da CF/88. Acolho a impugnação para mandar seja o cálculo reelaborado na conformidade absoluta da Súmula 260 do extinto Eg. TFR.

Processo nº 90.0002435-8
Autor : ECLIA MONTEIRO DA SILVA
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu : I N S S
Proc. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Impugna o INSS o cálculo de fls. 50, porque, segundo alega, em desacordo com o que restou decidido na sentença liquidanda, conforme a qual os valores de benefício de aposentadoria e pensão a que faz jus devem ser calculados na forma da orientação contida na Súmula nº 260 do extinto Eg. TFR. Inobstante a metodologia de cálculo utilizada pelo contador do Juízo é idêntica àquela preconizada no art. 58 do ADCT da CF/88, só exequível a partir de abril de 1989. O art. 610 do CPC proíbe a modificação da sentença na liquidação, com o resultado do princípio da "res judicata". Assim, e fora de toda dúvida manifesta, que a razão está com a Autarquia Previdenciária, porque a se admitir o cálculo impugnado, restaria alterada a sentença, que assegurou ao Autor o direito de receber seu benefício na conformidade do verbete 260 da Súmula do Eg. extinto TFR. Realmente, a metodologia de cálculo ora utilizada pelo Sr. Contador fere a coisa julgada e ainda antecipa prestação ao Autor só exequível a partir da vigência do art. 58 do ADCT da CF/88. Acolho a impugnação para mandar seja o cálculo reelaborado na conformidade absoluta da Súmula 260 do extinto Eg. TFR.

Processo nº 93.0001798-5
Autor : JOSÉ MARIA RAYOL E OUTROS
Advogado: Adalberto Ambrósio de Souza
Reu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Maria Deusa Andrade da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. para conceder o prazo de cinco dias para que os autores se manifestem sobre a contestação. Intimem-se.

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo nº 93.0004948-8
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : CIPA COMERCIO E INDUSTRIA DO PARÁ LTDA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 10.

SENTENÇAS

Processo nº 93.0000787-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Serna Mendes
Excdo : ODECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 13. P. R. I.

Processo nº 93.0002970-3
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
Proc. : Maria Luisa Gouveia Pereira
Excdo : TEREZINHA DE JESUS LEÃO MENDES
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 09. P. R. I.

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 89.0000624-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo : EDINALDO ALMEIDA SILVA
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória, como requerido.

Processo nº 93.0004046-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco e outros
Excdo : ARYSMAR DA CRUZ NAVA DA SILVA
DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 26, como requerido.

Processo nº 93.0004693-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
Excdo : HERENES COSTA OLIVEIRA
DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 37, como requerido.

Processo nº 93.0004696-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : LUIZ CARLOS CASTRO DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 23, como requerido.

O Exmo. Juiz exarou o despacho:
Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 25, como requerido.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 93.0004082-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : IVO SIMÕES NETO

Processo nº 93.0004269-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo : JEANE COSTA CHAVES

Processo nº 93.0004271-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo : JAIRO DE JESUS SATIRO

Processo nº 93.0004312-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excdo : FERNANDES DE LIMA PRIMO

Processo nº 93.0004318-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excdo : DENIZE GOMES BARROS E OUTRO

Processo nº 93.0004567-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
Excdo : RAIMUNDA LIMA DE CARVALHO

Processo nº 93.0004656-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco e outros
Excdo : JOÃO MARTINS OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTRO

Processo nº 93.0004682-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : PEDRO DA SILVA NETO E OUTRO

Processo nº 93.0004958-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : OLINTO RUAS NETO

CLASSE : V

DECLARATÓRIA : SENTENÇAS

Processo nº 92.0001220-5
Reqte : JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A
Advogado: Fernando Corrêa de Guamá e outros
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação, proposta por JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, contra a UNIÃO FEDERAL, para reconhecer a exigibilidade do FINSOCIAL a alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a receita bruta, a partir do exercício de 1989, inclusive, nos termos do art. 56 do ADCT da CF/88, receptivo do disposto no art. 1º, § 1º do DL nº 1.940, de 1982, com a redação dada pelo art. 22 do DL nº 2.397, de 1987. Reembolso de custas pela Re, que decaiu da parte maior do pedido, e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor de condenação, conforme art. 21, parágrafo único do CPC. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

Processo nº 92.0002614-1
Reqte : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA
Advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau e outros
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a Ação Declaratória proposta por SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA, contra a UNIÃO FEDERAL, para considerar legítima a cobrança da contribuição social sobre o faturamento instituído pela Lei Complementar nº 70/91, na alíquota de 2% (dois por cento). Custas pela autora, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. P. R. I.

(G. Reg. 3065)

CENTRO COMUNITÁRIO JESUS OPERÁRIO

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Jesus Operário, aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada dia 15 de março de 1987. Abaetuba-Pa.

Denominação: Centro Comunitário Jesus Operário.
Natureza Jurídica: Associação comunitária sem fins lucrativos.
Data da Fundação: 15/03/87.
Finalidade: Promover o desenvolvimento comunitário, esportivo, cultural e recreativo.
Fundo Social: Contribuições dos sócios, subvenções, legados e doações.
Sede e Foro: Na Cidade de Abaetuba.
Tempo de Duração: Indeterminado.
Administração e Representação: Diretoria
Prazo de Mandato: dois (02) anos.
Reforma do Estatuto: De acordo com o capítulo IV, art. 3º
Diretoria: 1 - Presidente: Esperidião da Costa Pantoja. 2 - Secretário: João Francisco Rodrigues Cardoso. 3 - Tesoureiro: Isabel Assunção da Silva.
(G. Reg. nº 3105)

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Fundado em 25/03/1922

CONVENÇÃO REGIONAL
EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do PC do B no Estado do Pará, na forma de como dispõe os Estatutos do Partido e a Resolução nº 01/94, do Diretório Nacional, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 1994, convoca os Conventuais, membros do Diretório Regional e os Delegados dos Diretórios Municipais para a CONVENÇÃO REGIONAL, que será realizada no dia 31 de maio de 1994, das 9:00 às 17:00 horas, no Ginásio do SESI - Av. Almirante Barroso, nº 2540 - Esquina da Dr. Freitas, nesta capital, para a DELIBERAÇÃO da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Decisão sobre Coligação Partidária.
- 2 - Escolha de candidatos a Governador, Vice-Governador e Senador.
- 3 - Escolha de candidatos a Deputados Federais e Deputados Estaduais.
- 4 - Sorteio dos números dos Candidatos a Deputado Federal e Estadual.

Belém-PA, 20 de maio de 1994.
NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Presidente do Diretório Regional do PC do B - Pará

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Regional do PSDB - Seção do Pará, por seu presidente infra assinado, vem na forma da legislação em vigor e Resolução baixada pelo TSE, convocar os senhores membros da Comissão Provisória Regional, Delegados dos Diretórios e Presidentes das Comissões Municipais Provisórias e representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa do Estado, a CONVENÇÃO REGIONAL a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano de 1994, no Ginásio do Sesi, à Av. Almirante Barroso, nº....., iniciando-se às 9:00 hs., e encerramento às 17:00 hs, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Escolha de candidatos a Governador e Vice-Governador, Senador e seus suplentes para concorrerem às eleições majoritárias de 03 de outubro de 1994.
- 2 - Escolha de candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual para concorrerem às eleições proporcionais de 03 de outubro de 1994.
- 3 - Decisão sobre Coligações para as eleições majoritárias e/ou proporcionais para as eleições de 03 de outubro de 1994.
- 4 - Sorteio dos números a serem atribuídos aos candidatos escolhidos a Deputado Federal e Deputado Estadual.
- 5 - Encerramento.

Belém, 20 de maio de 1994
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, itens LII e LVI do Regulamento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 12.05.94 e o que consta dos Processos TRT Ns 6622/91 e 838/94, RESOLVE:

ATOS Ns 137, 139 e 140/94 - DISPENSAR os Auxiliares Judiciários, TRT-8a-AJ-023, Classe A, Padrão III, do Nível Intermediário, abaixo relacionados, dos encargos, como a seguir: ALMÉDIO DE LIMA MARIALVA - Encarregado do Setor de Cálculos da JCJ de Óbidos, a partir de 09.05.94; HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA - Secretário de Audiências da JCJ de Capanema, a partir de 16.05.94; IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCJ de Tucuruí, a partir de 27.05.94.

ATO Nº 138/94 - EXDNERAR do cargo em comissão de Assistente de Juiz, MARIA BEATRIZ CABRAL PINHO DA SILVA, nos termos do artigo 35, item I, da Lei nº 8.112/90.

ATOS Nº 141/94 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8a-AJ-023, Classe B, Padrão I, do Nível Intermediário, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Marabá, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92.

ITAIR SÁ DA SILVA, Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2071/93

RECORRENTE: JOANA DA SILVA OLIVEIRA
Advogada: Vilma Chavaglia
RECORRIDO : SUELY ARMARINHO LTDA
Advogada: Odival Quaresma

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que confirmou sentença de primeiro grau indeferindo parcelas salariais elencadas na inicial.

A postulação da reclamante prende-se ao pagamento das diferenças salariais dos planos econômicos dos anos 89/90. A reclamada aduz que houve negociação coletiva zerando as perdas correspondentes aos índices de 26,05% e 84,32% (Planos Verão e Collor). Para comprovar o seu argumento, anexa as ditas convenções a fls. 12/25. Constatando, a recorrente alega que se existe prova de transação entre as partes, o mesmo não ocorre em relação ao pagamento das diferenças salariais aludidas.

Verifica-se nesta discussão que, "a priori" a demandante pretende o pagamento daquelas diferenças de salários referentes aos planos supramencionados e, "a posteriori", ressalta que as normas coletivas não foram cumpridas.

Como se vê, a hipótese versa sobre matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Impossível, portanto, a admissão da revista a teor do Enunciado 126/TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 29 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

ANO CII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.723

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

Portaria Nº0487 de 16.05.94

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior controle das entradas e saídas de mercadorias no Estado do Pará, visando identificar e colibir práticas ilícitas e em consequência o incremento da arrecadação do ICMS do Estado do Pará.

RESOLVE:

I - Designar os Fiscais de Tributos Estaduais abaixo relacionados para desenvolverem Programa Especial de Fiscalização nas Delegacias da 7ª, 11ª e 14ª Regiões Fiscais.

7ª REGIÃO FISCAL

- ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO
- WLADEMIR MOCUEIRA JUNIOR
- JORD BATISTA PORTUGAL PANTOJA
- JORGE HENRIQUE RODRIGUES BARROSO
- EDUARDO LAVAREDA CORREA

11ª REGIÃO FISCAL

- PAULO DA SILVEIRA
- ERNANE SALGADO VIEIRA
- PAULO RODRIGUES VIEIRA
- SOLANGE ROSSY PATRIARCA
- LIDIA QUEIROZ MAIA
- MADRA MARIA DOS SANTOS BRAGA
- YERA REGINA MASTER PEREIROZ
- CARLOS GOMES DE SOUZA GAMA

14ª REGIÃO FISCAL

- AFONSO AUGUSTO SANTOS FERREIRA
- FRANCISCO ERCILIO OLIVEIRA DAMASCENO

II - Arbitrar o pagamento das diárias correspondente ao período do desenvolvimento da atividade.

III - O prazo para realização da atividade é de 10 (dez) dias a contar de 14.05.94

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a 14.05.94.

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0543 de 19.05.94

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº02924/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

MARCA	TIPO	PLACA/CHASSI
VW/11.130	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	SF-0007
GM/CHEVROLET D20	NIS/CAMIONETA/PICK UP	SF-0013
GM/CHEVROLET 12000	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	SF-0014
GM/CHEVROLET 12000	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	SF-0016
GM/CHEVROLET 12000	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	SF-0031
GM/CARAVAN	PAS/AUTOMÓVEL	SF-0041
VOLKSWAGEN	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	98MXTAC2P0806990

CP94/0012489-9

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PREMIO

Portaria Nº0300 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do Servidor: JORGE EDUARDO RODRIGUES ALVES
Matrícula: 3247988-011
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: DERM/DIPAT/Seção de Patrimônio Regionais
Período: 01.06 a 30.06.94
Triênio referente: 01.03.85 a 01.03.88 CP94/0012457-0
Processo nº05690/93

Portaria Nº0301 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome da Servidora: MARIA DE FÁTIMA FAYACHO ARERO
Matrícula: 3246140-010
Cargo: Técnico
Função: Chefe (Biblioteca)
Lotação: DEOP/DISAD/Biblioteca
Período: 15.06 a 14.07.94
Triênio referente: 03.01.89 a 03.01.92 CP94/0012417-1
Processo nº02598/94.

Portaria Nº0302 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome da Servidora: TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA
Matrícula: 3311260-020
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 15ª RF.
Período: 11.05 a 09.06.94
Triênio referente: 02.10.90 a 02.10.93 CP94/0012409-0
Processo nº02490/94.

Portaria Nº0303 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome da Servidora: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LAURIDO
Matrícula: 0050741-018
Cargo: Agente Tributário

Lotação: DFI/Coordenadoria de Procedimentos Fiscais
Período: 01.06 a 30.07.94
Triênio referente: 01.01.82 a 01.01.85 CP94/0012401-5
Processo nº02486/94

Portaria Nº0304 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome da Servidora: SONIA CRISTINA MARQUES SILVA
Matrícula: 3245888-017
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: DCCI/CCONT/Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial.

Período: 01.05 a 30.05.94

Triênio referente: 17.01.83 a 17.01.86 CP94/0012425-2
Processo nº02589/94.

Portaria Nº0306 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome da Servidora: ALEGRIA SOARES
Matrícula: 5017831-053
Cargo: Agente Tributário
Lotação: DFI/Coordenadoria de Procedimentos Fiscais
Período: 06.06 a 05.07.94 CP94/0012465-1
Processo nº02585/94.
Triênio referente: 17.04.87 a 17.04.90

Portaria Nº0311 de 16.05.94

Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome da Servidora: MARIA IVONE GODINHO DE MORAES
Matrícula: 0053368-013
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 1ª RF.
Período: 02.05 a 30.06.94 CP94/0012433-3
Triênio referente: 01.01.83 a 01.01.86

LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº0308 de 16.05.94

Nome do Servidor: ANTONIO GUERREIRO DA SILVA
Matrícula: 3249298-019
Cargo: Agente de Serviço
Lotação: DAD/DEOP/Divisão de Serviços Gerais
Período: 12.05 a 10.06.94 CP94/0012393-0
Laudo Médico nº027/94
Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias

Portaria Nº0309 de 16.05.94

Nome da Servidora: LEILA BA DARANE JORGE
Matrícula: 0052558-013
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Divisão Regional de Fiscalização
Período: 29.03 a 27.04.94 CP94/0012441-4
Laudo médico nº050/94

Portaria Nº0310 de 16.05.94

Nome do Servidor: RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO
Matrícula: 00140010-025
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 15ª RF.
Período: 09.03 a 23.03.94 CP94/0012449-0
Laudo médico nº015/94

Portaria Nº0315 de 16.05.94

Nome do Servidor: MARIO JOSE BANDEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 3168980-068
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Gabinete do Secretário
Período: 19.04 a 17.05.94 CP94/0012473-2
Laudo médico: nº0624/94

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA

Portaria Nº0313 de 16.05.94

Nome da Servidora: SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Matrícula: 0002500-015
Nº de dias de licença: 15 (quinze) dias
Período: 21.04 a 05.05.94 CP94/0012497-0
Laudo médico nº0609/94

Portaria Nº0307 de 16.05.94

Nome da Servidora: CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA
Matrícula: 0054569-016
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Período: 09.05 a 07.06.94 CP94/0012505-4
Laudo médico nº045/94

Portaria Nº0314 de 16.05.94

Nome do Servidor: MARIO JOSE BANDEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 3168980-068
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Nº de dias de licença: 15 (quinze) dias
Período: 04 a 18.04.94 CP94/0012513-5
Laudo médico nº0623/94

SALÁRIO FAMILIA

Portaria Nº0312 de 16.05.94

Nome do Servidor: JOSE SILVA VIEIRA
Matrícula: 5539447-016
Cargo: Motorista
Lotação: 4ª Região Fiscal
Nº de dependentes: 05 (cinco)
Data: a partir do mês de abril/94 CP94/0012521-6
Ofício nº053/94-SRAG

Portaria Nº0320 de 16.05.94

Nome do Servidor: JOSE RAIMUNDO MOCUEIRA
Matrícula: 5106265-016
Cargo: Marinheiro Regional de Máquinas
Lotação: 4ª Região Fiscal
Nº de dependente: 01 (uma)
Data: a partir do mês de abril/94.
Memo. nº024/94/SRAG CP94/0012529-1

Portaria Nº0281 de 11.05.94
Nome do Servidor: JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS
Matrícula: 5573440-012
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Gabinete do Secretário
Nº de dependentes: 03 (três)
Data: a partir do mês de maio/94 CP94/0012537-2
Processo nº00854/94

Portaria Nº0282 de 11.05.94

Nome do Servidor: JOSÉ VINAGRE DOS SANTOS FORO
Matrícula: 4002695-021
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 2ª RF.
Nº de dependentes: 05 (cinco)
Data: a partir do mês de abril/94. CP94/0012545-3
Processo nº02436/94

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº0305 de 16.05.94

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº178 de 30.03.94, publicada no D.O.E. nº27.690 de 05.04.94.
Processo nº02585/94. CP94/0012553-4

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0316 de 16.05.94

Data da Remoção: 16.05.94
Nome da Servidora: ANA EULÁLIA SOARES FEIJO
Matrícula: 5096537-012
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: Diretoria de Administração
Local de Remoção: 1ª Região Fiscal CP94/0012561-5
Memo. nº027/94/DAD/SEFA

Portaria Nº0318 de 16.05.94

Data da Remoção: 16.05.94
Nome da Servidora: MARIA ROSA OLIVEIRA BARROS
Matrícula: 0046426-019
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: 3ª RF.
Local de remoção: 13ª RF. CP94/0012569-0
Processo nº01128/94

ERRATA

Portaria Nº0441 de 19.04.94, publicada no D.O.E. nº27.707 de 29.04.94.

ONDE SE LÊ: 98WZZZ30ZPT135444
LEIA-SE : 98WZZZ30ZPT135440 CP94/0012394-9

(Fat. nº 10.026434, Reg. nº 10.026434, Dia: 23/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSANGELA ROCHA PIRES
CARGO : Pedagoga
LOTAÇÃO : Divisão de Controle de Cargos/DRH
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.04.94 a 30.09.94 CP94/0012402-3
VENCIMENTO : 388,56 URV's

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEIRO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : 1ª Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.09.94 a 02.03.94
VENCIMENTO : Cr\$ 6.528,82
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.548/06.09.93 CP94/0012410-4

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do D.O.E. nº 27.342/10.11.92, a publicação da Rescisão Contratual abaixo:
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, R E S O L V E :
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a SESPA, e HELENA LUCIA MIRANDA FERREIRA, Médica lotada na UBS.II/Tavares Bastos, publicado em Diário Oficial do Estado nº 27.171/05.03.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0012425-0

(Fat. nº 10.026441, Reg. nº 10.026441, Dia: 23/05/94)

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Cobertura Financeira: Orçamentos de Operação, Investimento e Não Operacional da CELPA para o exercício de 1994. Código Funcional - SEPLAN 24208/09/07/021/6.035.

Belém, 16 de maio de 1994. Cyro Barbosa Bernardes Diretor Presidente

CP94/0012563-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo nº 060/94. Contrato Originário nº 051/93. Partes: CELPA X MARKO SOCIEDADE DE ELETRIC. LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato Originário por mais um período de 06 (seis) meses a partir de 19.05.94.

Cobertura Financeira: Orçamentos de Operação, Investimento e Não Operacional da CELPA, exercício de 1994. Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/021/6.035. Belém, 16 de maio de 1994. Cyro Barbosa Bernardes Diretor Presidente

CP94/0012499-6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo nº 061/94. Contrato Originário nº 048/93. Partes: CELPA X ROJAMA - COM. E REPRESENT. LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato Originário por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 1994.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1994. Belém, 23 de maio de 1994. Cyro Barbosa Bernardes Diretor Presidente

CP94/0012571-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo nº 035/94. Contrato Originário nº 055/93. Partes: CELPA X PRESTADORA DE SERVIÇOS ESATA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato Originário por mais um período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 27 de maio de 1994.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação e Investimento e Não Operacional de CELPA para o exercício de 1994. Código Funcional - SEPLAN - 24203/09/51/268/5073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Belém, 25 de maio de 1994. Cyro Barbosa Bernardes Diretor Presidente

CP94/0012459-7

(Fat. nº 10.026444, Reg. nº 10.026444, Dia: 23/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

TORNAR SEM EFEITO

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve Tornar sem Efeito o contrato administrativo firmado em março de 1994. CONTRATO Nº 050/94-Laura do Rosário Costa da Silva Cargo: Advogada. VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94. PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: nº 27.671 de 08.03.94

CP94/0012478-3

TERMO DE EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

Instrumento de Distrato nº 051/94 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e Maria Amélia Lobato Vasques Vasconcelos. OBJETO: Distratar a partir de 05.05.94 o Contrato de Prestação de Serviços Temporários firmado em 01.04.94. ASSINATURAS: OSWALDO DO OLIVEIRA COELHO FILHO, pela SUSIPE e Maria Amélia Lobato Vasques Vasconcelos

CP94/0012484-8

Instrumento de Distrato nº 052/94 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e Josafá Silva de Oliveira. OBJETO: Distratar a partir de 06.05.94 Contrato de Prestação de Serviços Temporários firmado em 01.03.94. ASSINATURAS: OSWALDO DO OLIVEIRA COELHO FILHO, pela SUSIPE e Josafá Silva de Oliveira.

CP94/0012479-1

(Fat. nº 10.026422, Reg. nº 10.026422, Dia: 23/05/94)

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ, convoca todos os associados deste Sindicato que estejam de pleno gozo de seus direitos sociais para comparecerem em nossa SEDE SOCIAL sita a Rua Ferreira Cantão nº 36 Campina no dia 20 (vinte) de Junho de 1994 (segunda-feira) em 18 (dezoito) horas e em 23 (segunda) Convocação às 18:00 horas, com número legal de Associados previsto no Estado para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1º) Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Anterior. 2º) Autorização para elaborar a Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo para o exercício 1994/1995. 3º) Autorização para Diretoria negociar a Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo. 4º) Autorização para Diretoria Celebrar Dissídio Coletivo caso não haja Acordo com a Classe Patronal. Belém, 19 de Maio de 1994. ANTONIO JORGE QUEIROZ MENDES.

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ, convoca todos os Associados deste Sindicato que estejam de pleno gozo de seus direitos sociais, dos Estados da Amazônia Legal e Comparecerem em nossa Sede Social sita à Rua Ferreira Cantão nº 36 Campina, no dia 30 (trinta) de Junho de 1994 (quinta-feira) em 18 (dezoito) horas e em 23 (segunda) Convocação às 18:00 horas com número legal previsto para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Anterior. 2º) Autorização para extensão de base territorial para Amazônia Legal. 3º) Ficando compreendido os Estados do Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins, Amazonas, Roraima, Rondonia, Acre e Mato Grosso do Sul. Belém, 19.05.94. ANTONIO JORGE QUEIROZ MENDES - Presidente.

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESCISÃO CONTRATUAL

O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo:

RESCISÃO: Rescindir o contrato administrativo firmado entre a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE e EDSON RODRIGUES MORAES JUNIOR, com o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, publicado em D.O.E., nº 27.497, de 25.06.93. Publique-se, registre-se e cumpra-se, GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA em 18.05.94.

CARLOS ALBERTO PENEDE SALHEB Superintendente da F.D.P.

CP94/0012530-5

O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo:

RESCISÃO: Rescindir o contrato administrativo firmado entre a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE e ASSUNÇÃO JOSÉ PU REZA AMARAL com o CARGO de AUXILIAR TÉCNICO, publicado em D.O.E., nº 27.607, de 03.12.93. Publique-se, registre-se e cumpra-se, GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA em 18.05.94.

CARLOS ALBERTO PENEDE SALHEB Superintendente da F.D.P.

CP94/0012538-0

(Fat. nº 10.026429, Reg. nº 10.026429, Dia: 23/05/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS EM GERAL (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) QUE ENCONTRA-SE ABERTO NA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, CADASTRO PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS (PRESTADORES DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL). OBJETIVO: OPORTUNIDADE PARA FORNECEDORES QUE SEJAM INTERESSADOS EM PARTICIPAR EM LICITAÇÃO DETALHADA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NAS COORDENADORIAS DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO, SITO NA RUA OLIVEIRA BELO, Nº 395, BLOCO ADMINISTRATIVO OU PELA FONE: 222-9022 EM AMBAS COORDENADORIAS. BELÉM, 20 DE MAIO DE 1994. COORDENADORIAS DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

AVISO DE EDITAL CP94/0012546-1. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMIPREPARADOS (REMERECIDOS). ABERTURA: 06/06/94. LOCAL: CENTRO DE ESTUDOS. HORA: 09:00 HORAS. O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO, 395 COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FEIRA DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

AVISO DE EDITAL CP94/0012554-2. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS. ABERTURA: 07/06/94. LOCAL: CENTRO DE ESTUDOS. HORA: 10:00 HORAS. O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO, 395 COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FEIRA DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

CP94/0012552-3

(Fat. nº 10.026431, Reg. nº 10.026431, Dia: 23/05/94)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 020/94 de 05.05.94 - Agentes Pagadores FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA EMPENHO DATA VALOR ELEMENTO 400382 05.05.94 CRS-50.000,00 3132:00 400383 05.05.94 CRS-50.000,00 3120:00 CP94/0012482-1

PORTARIA Nº 021/94 de 09.05.94 - Agentes Pagadores FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA EMPENHO DATA VALOR ELEMENTO 400391 09.05.94 CRS-60.000,00 3120:00 400392 09.05.94 CRS-80.000,00 3132:00 CP94/0012506-2

PORTARIA Nº 022/94 de 11.05.94 - Agentes Pagadores FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA EMPENHO DATA VALOR ELEMENTO 400403 11.05.94 CRS-80.000,00 3120:00 400404 11.05.94 CRS-20.000,00 3132:00 CP94/0012514-3

PORTARIA Nº 023/94 de 18.05.94 - Agentes Pagadores FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA EMPENHO DATA VALOR ELEMENTO 400412 18.05.94 CRS-200.000,00 3132:00 400413 18.05.94 CRS-200.000,00 3120:00 CP94/0012522-4

(Fat. nº 10.026425, Reg. nº 10.026425, Dia: 23/05/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, nomeado através do Decreto Governamental S/N, de 01.04.94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.691, do dia 06.04.94, no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar de Licitação a confecção de 200.000 (DUZENTAS) mil GSR'S (GUIA DE SERVIÇO A REALIZAR), para suprir as necessidades de encaminhamento médico da capital e do interior, com fundamento no Art. 24, Inciso XVI da Medida Provisória nº 472 de 15.04.94, e suas alterações.

Em, 12.05.94 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO Presidente

CP94/0012570-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Medida Provisória nº 472, de 15.04.94 e suas alterações posteriores, por tratar-se de materiais impressos por Órgão da Administração Pública, criada para este fim.

Em, 16.05.94 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO Presidente

CP94/0012531-3

(Fat. nº 10.026433, Reg. nº 10.026433, Dia: 23/05/94)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CCC: 04.834.305/0001-50

PORTARIA: Nº 046/94-D.R.H., de 19-05-94. SERVIDORES: CARLOS AARÃO SERRUYA DE SABOYA, EDUARDO ALBERTO BASTOS ANDRADE E GUARACY RABELO DE SOUZA (ASSESSORES). NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: CARLOS AARÃO SERRUYA DE SABOYA MOTIVO DA LICITAÇÃO: MODALIDADE CARTA-CONVITE, A FIM DE PROMOVER A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OFICINAS ARTESANAS.

CP94/0012483-0

PORTARIA: Nº 047/94-D.R.H., de 19-05-94. DISPENSAR O SERVIDOR JUCIVALDO REIS DE OLIVEIRA LIMA, MATRÍCULA 2013894-010, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DESTA COMPANHIA, A PARTIR DESTA DATA.

CP94/0012475-9

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA: PARTES: PARATUR E INFRAERO OBJETO: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS. VIGÊNCIA: 11 MESES E 29 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.205 11.07.021.6101-3132 VALOR: R\$ 30 URV'S DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 1994.

BELÉM-PA, 20 DE MAIO DE 1994.

MAURO CEEAN KLAUZAU BONNA PRESIDENTE

CP94/0012474-0

(Fat. nº 10.026421, Reg. nº 10.026421, Dia: 23/05/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/94; OBJETO: Fornecimento de uniformes destinados aos seus empregados; ABERTURA: No Auditório da COSANPA à Av. Magalhães Barata nº 1201, Belém-Pa, as 10:00 horas do dia 08.06.94; EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações e Contratos da Empresa, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas; PRESIDENTE DA COMISSÃO: WANDA ELIZABETH SADECK BUR-LAMAQUI.

Belém, 20 de maio de 1994 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0012539-9

(Fat. nº 10.026446, Reg. nº 10.026446, Dia: 23/05/94)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/94-COSANPA

PARTES: COSANPA X ELETROMOTORES LTDA; OBJETO: Execução de obras de montagem de uma sub-estação elétrica de 112,5 KVA e instalação de moto-bomba no Sistema de Abastecimento de Água de Oriximiná-Pa; VIGÊNCIA: 10 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20204.13764475.106; VALOR: 6.738,87 URV'S; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16.05.94. Belém, 20 de maio de 1994 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0012547-0

(Fat. nº 10.026445, Reg. nº 10.026445, Dia: 23/05/94)

ACOSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 03/1994 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

	FUNC. I	VENCIMENTOS I	GRATIFICACAO I	OUTRAS VANTAGENS I	TOTAL I
I CARBO	13 I	10.332.375,59 I	1.113.536,06 I	4.354.873,14 I	15.800.784,79 I
I ADMINISTRADOR	11 I	8.152.600,86 I	404.147,60 I	1.136.711,89 I	9.773.460,35 I
I ADVOGADO	184 I	44.917.048,53 I	80.691,27 I	16.351.274,03 I	61.349.015,83 I
I AGENTE ADMINISTRATIVO	129 I	31.794.539,15 I	4.810.003,17 I	10.440.686,41 I	47.053.228,73 I
I AGENTE DE ESCRITORIO	541 I	124.394.504,44 I	6.916.095,82 I	51.302.027,59 I	182.612.627,85 I
I AGENTE DE OPERACAO	24 I	4.058.630,14 I	0,00 I	3.592.867,48 I	7.651.505,62 I
I AJUDANTE DE MANUTENCAO	103 I	14.963.619,02 I	0,00 I	7.921.676,00 I	22.885.315,02 I
I AJUDANTE DE OPERADOR	35 I	5.515.766,60 I	0,00 I	3.293.523,44 I	8.809.290,12 I
I AJUDANTE OPERACIONAL	8 I	4.583.329,49 I	435.731,13 I	1.639.270,54 I	6.658.331,16 I
I ANALISTA DE SISTEMA	31 I	12.477.185,92 I	1.344.860,20 I	6.816.202,13 I	20.638.248,25 I
I ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2 I	1.596.124,62 I	112.966,05 I	298.014,18 I	2.007.104,85 I
I ASSISTENTE SOCIAL	15 I	3.584.361,63 I	112.966,05 I	621.502,35 I	4.318.830,03 I
I ATENDENTE COMERCIAL	2 I	500.185,95 I	0,00 I	113.634,53 I	613.820,48 I
I AUXILIAR DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	1 I	309.956,80 I	0,00 I	55.017,25 I	364.974,05 I
I AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	2 I	408.081,79 I	0,00 I	580.276,00 I	988.358,59 I
I AUXILIAR DE LABORATORIO	37 I	5.396.007,42 I	0,00 I	1.749.406,32 I	7.145.413,74 I
I AUXILIAR DE SERVICOS	2 I	439.470,00 I	0,00 I	67.420,39 I	506.890,39 I
I AUXILIAR DE SERVICOS MEDICO E ODONTO	6 I	2.320.890,35 I	355.039,85 I	354.824,37 I	3.030.754,57 I
I AUXILIAR TECNICO	1 I	605.770,23 I	0,00 I	10.672,68 I	624.442,91 I
I BIOLOGO	20 I	4.509.012,27 I	0,00 I	1.788.085,50 I	6.297.097,77 I
I CADASTRISTA COMERCIAL	1 I	232.702,32 I	0,00 I	16.269,14 I	248.971,46 I
I CADASTRISTA TECNICO	6 I	1.316.633,78 I	0,00 I	671.841,05 I	1.988.474,83 I
I CARPINTEIRO	108 I	25.329.113,11 I	1.651.549,84 I	4.290.467,86 I	31.271.130,81 I
I COMISSIONADO	1 I	730.545,39 I	242.073,80 I	66.748,22 I	1.039.367,41 I
I COMUNICADOR SOCIAL	11 I	8.174.375,15 I	677.604,93 I	2.536.460,35 I	11.388.440,43 I
I CONTADOR	46 I	7.506.685,41 I	190.280,84 I	2.999.350,19 I	10.696.316,44 I
I CONTINUO	1 I	207.499,22 I	0,00 I	20.785,83 I	228.285,05 I
I DESENHISTA	4 I	2.371.494,67 I	112.966,05 I	694.584,24 I	3.179.044,96 I
I DESENHISTA PROJETA	20 I	3.776.577,64 I	0,00 I	1.575.495,60 I	5.352.073,24 I
I DIGITADOR	3 I	5.325.701,22 I	1.331.431,77 I	0,00 I	6.657.132,99 I
I DIRETOR	22 I	9.800.172,89 I	0,00 I	1.048.824,38 I	4.848.997,27 I
I DISTRIBUIDOR DE CONTAS	10 I	7.972.517,78 I	1.242.643,79 I	3.523.033,20 I	12.738.194,77 I
I ECONOMISTA	18 I	4.729.259,44 I	0,00 I	8.075.815,09 I	12.805.074,53 I
I ELETRICISTA INDUSTRIAL	116 I	34.893.259,99 I	0,00 I	18.516.954,73 I	53.410.214,72 I
I ENCANADOR	39 I	36.113.373,56 I	5.772.262,07 I	11.682.673,15 I	53.568.308,78 I
I ENGENHEIRO	1 I	195.939,90 I	0,00 I	58.791,49 I	254.731,39 I
I FORJADOR	2 I	370.647,52 I	0,00 I	202.186,37 I	572.833,89 I
I FRENTEISTA	1 I	180.716,97 I	0,00 I	0,00 I	180.716,97 I
I FRESADOR	2 I	853.563,40 I	0,00 I	325.452,96 I	1.179.016,36 I
I LABORATORISTA	1 I	90.769,06 I	0,00 I	32.666,62 I	123.435,68 I
I LANTERNEIRO	26 I	5.535.483,05 I	0,00 I	3.058.439,49 I	8.593.922,54 I
I LEITURISTA	14 I	4.706.381,98 I	0,00 I	2.285.177,16 I	6.991.559,14 I
I MECANICO DE HIROMETRO	2 I	500.185,95 I	0,00 I	75.502,00 I	575.687,95 I
I MECANICO DE REFRIGERACAO	4 I	1.523.219,96 I	0,00 I	1.013.655,28 I	2.536.875,24 I
I MECANICO DE VEICULOS	24 I	7.284.336,49 I	323.504,97 I	7.603.858,74 I	15.211.700,20 I
I MECANICO INDUSTRIAL	1 I	246.432,24 I	0,00 I	30.215,28 I	276.647,52 I
I MECANICO INSTRUMENTISTA	2 I	1.443.180,78 I	0,00 I	256.517,95 I	1.699.706,73 I
I MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1 I	878.008,51 I	0,00 I	195.356,78 I	1.073.365,29 I
I MEDICO DO TRABALHO	87 I	18.812.272,46 I	506.203,30 I	11.653.536,58 I	30.972.012,34 I
I MOTORISTA	8 I	2.732.917,13 I	369.648,35 I	1.467.205,91 I	4.569.851,39 I
I MOTORISTA OPERADOR	2 I	1.566.442,49 I	0,00 I	149.630,74 I	1.716.073,23 I
I ODONTOLOGO	6 I	2.238.286,88 I	112.966,05 I	981.016,98 I	3.252.269,91 I
I OPERADOR DE COMPUTADOR	19 I	5.106.739,65 I	0,00 I	2.432.366,02 I	7.617.105,67 I
I OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	154 I	36.869.824,75 I	0,00 I	26.920.421,46 I	63.790.246,21 I
I OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	2 I	349.415,24 I	0,00 I	96.862,24 I	446.277,48 I
I OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	2 I	757.970,77 I	0,00 I	501.803,44 I	1.259.854,21 I
I OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	4 I	882.711,49 I	0,00 I	953.847,33 I	1.836.558,82 I
I OPERADOR DE PITOMETRIA	2 I	427.238,22 I	0,00 I	58.802,38 I	486.040,60 I
I OPERADOR DE RADIOFONIA					

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

I OPERADOR DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	I	8 I	1.935.005,50 I	0,00 I	4.255.503,51 I	6.190.509,09 I
I PEDAGOGO	I	1 I	1.051.105,41 I	161.302,54 I	268.847,44 I	1.481.335,39 I
I PEDREIRO	I	8 I	1.599.615,98 I	0,00 I	951.249,07 I	2.550.865,05 I
I PINTOR	I	2 I	403.439,12 I	0,00 I	76.409,91 I	479.849,03 I
I PINTOR DE VEÍCULOS	I	2 I	575.622,98 I	0,00 I	186.337,64 I	761.960,62 I
I PROGRAMADOR	I	4 I	1.402.992,73 I	0,00 I	1.131.355,56 I	2.534.348,29 I
I QUÍMICO	I	2 I	1.151.630,69 I	199.037,09 I	2.131.030,72 I	3.482.499,30 I
I SOLDADOR	I	4 I	1.437.963,53 I	0,00 I	583.301,41 I	2.021.264,94 I
I SONDADOR	I	3 I	970.767,29 I	0,00 I	1.477.002,65 I	2.448.569,94 I
I TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I	21 I	8.446.975,90 I	290.481,67 I	4.086.794,59 I	13.618.252,16 I
I TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	I	3 I	1.344.980,80 I	0,00 I	294.038,75 I	1.639.019,55 I
I TÉCNICO INDUSTRIAL	I	6 I	2.931.888,97 I	37.655,35 I	5.060.277,74 I	8.029.822,06 I
I TÉCNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA	I	3 I	1.450.711,51 I	0,00 I	303.197,33 I	1.753.908,84 I
I TÉCNICO INDUSTRIAL - EDIFICAÇÕES	I	4 I	2.381.471,96 I	0,00 I	1.431.624,54 I	3.813.096,50 I
I TÉCNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	I	17 I	7.370.003,45 I	225.932,10 I	3.601.341,75 I	11.197.277,30 I
I TELEFONISTA	I	4 I	974.651,98 I	0,00 I	265.526,56 I	1.240.178,54 I
I TORNEIRO	I	3 I	1.004.403,01 I	0,00 I	521.638,73 I	1.526.041,74 I
I VIGILANTE	I	7 I	1.289.817,00 I	88.260,00 I	1.305.400,64 I	2.683.478,52 I
I TOTAL GERAL	I	2.040 I	554.889.937,31 I	29.302.123,31 I	257.231.026,59 I	841.423.007,21 I

ACÓSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 04/1994 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

I CARGO	I FUNG. I	VENCIMENTOS I	GRATIFICAÇÃO I	OUTRAS VANTAGENS I	TOTAL I
I ADMINISTRADOR	I 13 I	15.364.501,03 I	1.795.091,58 I	5.987.408,03 I	23.147.000,64 I
I ADVOGADO	I 11 I	13.142.335,45 I	780.454,64 I	1.891.142,12 I	15.813.932,41 I
I AGENTE ADMINISTRATIVO	I 183 I	72.219.665,93 I	130.080,02 I	31.167.224,99 I	103.516.970,94 I
I AGENTE DE ESCRITÓRIO	I 130 I	51.587.373,38 I	7.924.208,07 I	20.281.854,99 I	79.793.436,44 I
I AGENTE DE OPERAÇÃO	I 54 I	200.405.672,84 I	10.894.814,90 I	86.631.772,35 I	297.932.260,09 I
I AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	I 26 I	6.542.715,47 I	0,00 I	6.692.121,41 I	13.234.836,88 I
I AJUDANTE DE OPERADOR	I 103 I	24.128.776,21 I	0,00 I	10.444.908,85 I	34.573.685,06 I
I AJUDANTE OPERACIONAL	I 35 I	8.733.563,38 I	0,00 I	6.152.615,53 I	14.886.178,91 I
I ANALISTA DE SISTEMA	I 8 I	8.461.323,12 I	884.544,10 I	1.307.514,08 I	10.653.381,30 I
I ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I 31 I	21.103.724,70 I	2.367.456,28 I	15.255.211,19 I	38.726.392,17 I
I ASSISTENTE SOCIAL	I 2 I	2.573.009,20 I	182.112,02 I	2.459.406,64 I	5.214.527,86 I
I ATENDENTE COMERCIAL	I 15 I	5.778.140,40 I	182.112,02 I	3.269.025,53 I	9.230.077,95 I
I AUXILIAR DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	I 2 I	806.319,37 I	0,00 I	172.621,27 I	978.940,64 I
I AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	I 1 I	499.668,83 I	0,00 I	89.953,43 I	589.622,26 I
I AUXILIAR DE LABORATÓRIO	I 2 I	237.135,68 I	0,00 I	796.782,08 I	1.033.918,56 I
I AUXILIAR DE SERVIÇOS	I 37 I	9.071.022,44 I	0,00 I	2.258.508,39 I	11.329.530,83 I
I AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICO E ODONTO	I 2 I	780.453,26 I	0,00 I	110.143,10 I	890.596,36 I
I AUXILIAR TÉCNICO	I 6 I	3.741.381,47 I	182.112,02 I	1.089.732,95 I	5.813.226,44 I
I BIÓLOGO	I 1 I	976.527,90 I	0,00 I	32.426,31 I	1.008.954,21 I
I CADASTRISTA COMERCIAL	I 20 I	7.622.953,96 I	0,00 I	4.099.847,62 I	11.722.801,58 I
I CADASTRISTA TÉCNICO	I 1 I	375.130,31 I	0,00 I	26.574,68 I	401.704,99 I
I CARPinteiro	I 6 I	2.122.481,72 I	0,00 I	1.242.786,42 I	3.365.268,14 I
I COMMISSIONADO	I 108 I	41.177.087,92 I	2.610.000,86 I	7.716.763,32 I	51.503.852,10 I
I COMUNICADOR SOCIAL	I 1 I	1.177.662,79 I	390.227,42 I	136.624,44 I	1.704.514,65 I
I CONTADOR	I 11 I	13.177.389,54 I	1.092.659,50 I	4.005.325,57 I	18.275.374,61 I
I CONTINUO	I 44 I	12.852.090,55 I	306.743,92 I	4.464.464,05 I	17.623.298,52 I
I DESENHISTA	I 1 I	334.496,88 I	0,00 I	31.204,77 I	365.701,65 I
I DESENHISTA PROJETISTA	I 4 I	3.822.938,66 I	182.112,02 I	1.129.105,66 I	5.134.156,34 I
I DIGITADOR	I 20 I	6.551.677,70 I	0,00 I	2.115.240,11 I	8.666.917,81 I
I DIRETOR	I 3 I	8.585.243,13 I	2.146.339,17 I	0,00 I	10.731.582,30 I
I DIRETOR PRESIDENTE	I 1 I	2.861.747,71 I	858.520,10 I	0,00 I	3.720.267,81 I
I DISTRIBUIDOR DE CONTAS	I 22 I	6.006.689,84 I	0,00 I	1.958.000,79 I	7.964.690,63 I
I ECONOMISTA	I 10 I	12.136.707,29 I	2.003.181,73 I	4.313.350,57 I	18.453.319,59 I
I ELETRICISTA INDUSTRIAL	I 19 I	8.305.896,14 I	0,00 I	13.862.762,15 I	22.168.658,29 I
I ENCANADOR	I 116 I	57.663.003,45 I	0,00 I	35.005.669,13 I	92.668.672,58 I
I ENGENHEIRO	I 42 I	64.441.942,41 I	0.929.579,37 I	26.931.240,24 I	92.302.762,02 I
I FORJADOR	I 1 I	315.869,33 I	0,00 I	95.232,00 I	411.101,33 I
I FRENTEIRISTA	I 2 I	597.497,00 I	0,00 I	267.504,20 I	865.001,20 I
I FRESADOR	I 1 I	397.250,43 I	0,00 I	173.591,97 I	570.842,40 I

I LABORATORISTA	I	2	I	1.375.902,74	I	0,00	I	527.050,91	I	1.903.033,65	I
I LANTERNEIRO	I	1	I	146.325,82	I	0,00	I	34.050,25	I	180.376,07	I
I LEITURISTA	I	26	I	8.950.442,50	I	0,00	I	4.402.750,49	I	13.353.192,99	I
I MECANICO DE HIROMENTRO	I	14	I	8.930.575,86	I	0,00	I	5.507.038,67	I	13.537.614,53	I
I MECANICO DE REFRIGERACAO	I	2	I	866.319,37	I	0,00	I	104.298,78	I	710.610,15	I
I MECANICO DE VEICULOS	I	4	I	2.455.409,08	I	0,00	I	2.556.713,94	I	5.012.203,02	I
I MECANICO INDUSTRIAL	I	24	I	11.616.151,66	I	521.505,34	I	12.227.664,31	I	24.367.261,31	I
I MECANICO INSTRUMENTISTA	I	1	I	397.258,43	I	0,00	I	46.221,99	I	443.480,42	I
I MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	I	2	I	2.448.836,06	I	0,00	I	307.309,92	I	3.036.195,98	I
I MEDICO DO TRABALHO	I	1	I	1.415.379,12	I	0,00	I	319.491,30	I	1.734.070,42	I
I MOTORISTA	I	05	I	31.263.308,46	I	797.960,34	I	23.709.049,94	I	55.710.326,74	I
I MOTORISTA OPERADOR	I	8	I	4.405.591,11	I	595.087,65	I	5.991.005,33	I	10.993.204,09	I
I ODONTOLOGO	I	2	I	2.525.168,04	I	0,00	I	260.974,10	I	2.786.142,14	I
I OPERADOR DE COMPUTADOR	I	6	I	3.608.221,45	I	102.112,02	I	1.639.775,63	I	5.430.109,10	I
I OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	I	19	I	8.361.260,61	I	0,00	I	5.612.012,32	I	13.973.272,93	I
I OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	I	154	I	59.794.657,41	I	0,00	I	43.190.795,70	I	102.925.453,11	I
I OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	I	2	I	563.263,50	I	0,00	I	213.157,37	I	776.420,87	I
I OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	I	2	I	1.221.001,16	I	0,00	I	1.061.167,68	I	2.283.048,04	I
I OPERADOR DE PITOMETRIA	I	4	I	1.094.700,03	I	0,00	I	1.405.961,01	I	3.300.749,04	I
I OPERADOR DE RADIOFONIA	I	2	I	608.723,51	I	0,00	I	96.116,89	I	704.840,40	I
I OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA	I	8	I	2.479.350,75	I	0,00	I	6.092.398,96	I	9.371.749,71	I
I PEDAGOGO	I	1	I	1.694.423,16	I	260.160,03	I	425.963,94	I	2.380.547,13	I
I PEDREIRO	I	8	I	2.828.738,50	I	0,00	I	2.018.578,01	I	5.647.316,59	I
I PINTOR	I	2	I	650.362,21	I	0,00	I	129.952,08	I	780.314,29	I
I PINTOR DE VEICULOS	I	2	I	927.929,36	I	0,00	I	298.194,00	I	1.226.123,36	I
I PROGRAMADOR	I	6	I	2.761.369,61	I	102.112,02	I	892.176,98	I	3.835.658,61	I
I QUIHQ	I	2	I	2.986.004,26	I	442.272,05	I	610.042,60	I	4.038.398,99	I
I SOLDADOR	I	4	I	2.310.062,48	I	0,00	I	777.063,00	I	3.095.125,48	I
I SONDADOR	I	3	I	1.564.923,80	I	0,00	I	1.222.776,00	I	2.787.699,80	I
I TECNICO EM CONTABILIDADE	I	21	I	13.573.417,23	I	460.279,43	I	10.220.230,06	I	24.261.922,72	I
I TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	I	3	I	2.160.164,95	I	0,00	I	473.567,20	I	2.641.731,55	I
I TECNICO INDUSTRIAL	I	6	I	4.049.117,50	I	102.112,02	I	6.947.371,00	I	11.178.601,40	I
I TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA	I	3	I	2.398.612,72	I	0,00	I	468.384,98	I	2.866.997,70	I
I TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES	I	6	I	4.431.165,30	I	0,00	I	896.370,90	I	5.327.536,20	I
I TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	I	17	I	12.857.295,50	I	364.224,04	I	6.139.236,09	I	19.360.755,63	I
I TELEFONISTA	I	4	I	1.571.104,01	I	0,00	I	374.084,54	I	1.946.069,35	I
I TORNEIRO	I	3	I	1.619.139,59	I	0,00	I	2.503.051,53	I	4.122.991,12	I
I VIGILANTE	I	7	I	2.293.172,81	I	142.201,40	I	1.345.479,15	I	3.720.933,36	I
I TOTAL GERAL	I	2.051	I	911.764.144,00	I	47.321.260,28	I	457.298.330,24	I	1.416.303.742,52	I

CP94/0012507-0

(Fat. nº 10.026437, Reg. nº 10.026437, Dia: 23/05/94)

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	
CIRCULANTE	31.12.93	CIRCULANTE	31.12.93	Receita Operacional	627.606,40	Saldo em 31.01.92	(289.459,29)
Bens Numerários	3.293.538,01	Depositos em Bancos	21.503.439,12	Despesas Operacionais	5.772.871,55	Correção Monetária Art. 347 Dec. 85450/80	3.536.812,92
Clientes	383.600,10	Contas a Pagar	-	Outros Resultados	-	Prejuízo Lig. do Exercício	(117.876,52)
Estoques	2.777.297,71	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	Receita Líquida Operacional	(5.145.265,15)	Saldo em 31.12.92	(3.946.148,73)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	122.685,20	Contrib. Social a Recolher	219.634,00	Ganhos de Capital (Perdas)	0	Saldo em 01.01.93	(3.946.148,73)
Ativos a Valores Imobiliários	41.046.760,52	Contas Correntes	8.444.829,39	Correção Monetária	6.610.431,17	Correção Monet. Art. 347 Decreto 85450/80	88.637.713,00
Consórcios	41.046.668,86	Correção Monetária Especial	12.587.114,07	Compensação do Prejuízo	1.494.328,02	Prejuízo Lig. do Exercício	(29.162,00)
PERMANENTE	91,66	Emprestimos Bancários	251.861,66	Lucros ou Prej. Lig. Exercício	(23.162,00)	Saldo em 31.12.93	(92.613.023,73)
Valor Atualizado	9.809.967,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.536.971,18	PARECER DO CONSELHO FISCAL	-	- Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A - C.G.C.M.F. Nº 04.946.513/0001-40 encerrado em 31 de dezembro de 1993, e as Demonstrações de Resultado, dos Lucros Acumulados e das aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data; achando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual somos de parecer favorável que elas devam ser aprovadas pelos acionistas. Belém (PA), 31 de dezembro de 1993. Dr. Omar Abrão Geráige - Dr. José Carlos Novais Piirs de Campo - Dr. Melek Zaiden Geráige.	
(-) Valor atualizado	(314,99)	Capital Social	241,96				
Imobilizado	8.810.282,76	Reservas de Capital	125.249.652,70				
TOTAL DO ATIVO	54.140.310,30	Prejuízos Acumulados	(92.583.861,48)				
		Resultado do Exercício	(3.828.272,21)				
		TOTAL DO PASSIVO	54.140.310,30				
			(29.162,00)				
			(117.876,52)				
			2.583.801,84				

(Fat. nº 10.026447, Reg. nº 10.026447, Dia: 23/05/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/94 - FCPTN
 OBJETO: Serviço de Locação de Máquinas Fotocopiadoras.

ABERTURA: Auditório do Teatro da Paz - Rua da Paz, s/nº - Data: 09/06/94 - às 11 horas.

EDITAL: Prédio do Centur das 8:30 às 13:30 horas 4º andar, sala 26, sito à Av. Gentil Bitencourt, 650.

Valor de Reprodução Gráfica do Edital - CR\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).

CP94/0012485-6

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de estado da Cultura
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/94 - SECULT
 OBJETO: Serviço de Locação de Máquinas Fotocopiadoras.

ABERTURA: Auditório do Teatro da Paz - Rua da Paz, s/nº - Data: 09.06.94 - às 10 horas.

EDITAL: Prédio do Centur das 8:30 às 13:30 horas 4º andar, sala 26, sito à Av. Gentil Bitencourt, 650.

Valor de reprodução Gráfica do edital - CR\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).

OBS: Até o dia 27/05 a aquisição de Edital podera ser feita no endereço acima citado, a partir desta data entrar em contato com o fone 223-4721 ou FAX: 224-6846 CP94/0012486-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

MODALIDADE: Convite nº 005/94 - FCPTN
 FIRMA VENCEDORA: Associação de Profissionais da Moda Unissex de Belém.

ÍTEM: Todos de vestuário.

À COMISSÃO

CP94/0012532-1

(Fat. nº 10.026423, Reg. nº 10.026423, Dia: 23/05/94)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação torna público para quem interessar possa, que fara realizar no dia 07.06.94, as 15:00 horas a Tomada de Preços 006/94-CPL/SEMEC.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DESTA EGREGIA CORTE, PROLATADA NAS CONTAS DE 1991.

RESOLUÇÃO Nº 3.504, DE 05.05.94
PROCESSO Nº 941834-00
ORIGEM : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 3.506, DE 05.05.94
PROCESSO Nº 942878-00
INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

RESOLUÇÃO Nº 3.508, DE 10.05.94
PROCESSO Nº 920348-00
INTERESSADO: SAMUEL CARDOSO CAMARA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RESOLUÇÃO Nº 3.520, DE 17.05.94
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
I - DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ...

ACÓRDÃO Nº 4.162, DE 07.04.94
PROCESSO Nº 933900-00
INTERESSADA: LEONILDES SOARES DA SILVA
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SANTA RITA

ACÓRDÃO Nº 4.200, DE 19.04.94
PROCESSO Nº 932983-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELYSEU
ASSUNTO : DECRETOS QUE NOMEIAM FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

ACÓRDÃO Nº 4.201, DE 19.04.94
PROCESSO Nº 940141-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

ACÓRDÃO Nº 4.195, DE 19.04.94
PROCESSO Nº 938508-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
ASSUNTO : CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, E SUAS RESPECTIVAS PORTARIAS...

ACÓRDÃO Nº 4.205, DE 26.04.94
PROCESSO Nº 934027-03
INTERESSADA: ROSA MUNTEIRO DE ALMEIDA
ORIGEM : FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

ACÓRDÃO Nº 4.210, DE 26.04.94
PROCESSO Nº 941686-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO COM O SENHOR ANTONIO ALVES PINHEIRO.

ACÓRDÃO Nº 4.211, DE 26.04.94
PROCESSO Nº 937262-01
ORIGEM : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

ACÓRDÃO Nº 4.212, DE 28.04.94
PROCESSO Nº 932066-00
INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ACÓRDÃO Nº 4.213, DE 28.04.94
PROCESSO Nº 935583-00
INTERESSADO: LUCIOMAR DE ARAUJO LAMEIRA FILHO
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS DEFICIENTES VISUAIS

ACÓRDÃO Nº 4.214, DE 28.04.94
PROCESSO Nº 934074-00
INTERESSADA: ANTONIA DALVINA RAUL DOS SANTOS
ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO UNIDOS DA ÁGUA CRISTA

ACÓRDÃO Nº 4.215, DE 03.05.94
PROCESSO Nº 934366-00
INTERESSADA: MARIA SEBASTIANA DE CARVALHO HENDERSON
ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO SÃO MIGUEL

ACÓRDÃO Nº 4.216, DE 03.05.94
PROCESSO Nº 936110-02
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
ASSUNTO : DECRETO Nº 033/93, QUE CONTRATA SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

ACÓRDÃO Nº 4.217, DE 03.05.94
PROCESSO Nº 940530-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ASSUNTO : DECRETOS QUE NOMEIAM SERVIDORES EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

TABLE WITH 6 COLUMNS: CARGO, QTD. VAGAS, VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, OUTRAS VANTAGENS, TOTAL. Rows include PROCURADOR, SECRETARIO, etc.

TABLE WITH 6 COLUMNS: CARGO, QTD. VAGAS, VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, OUTRAS VANTAGENS, TOTAL. Rows include PROCURADOR, SECRETARIO, etc.

Resumo do Estatuto da Associação dos Produtores Rurais e Pescadores do Rio Capim; Aprovado em Assembleia Geral realizada em 08.05.94...

ACÓRDÃO Nº 4.218, DE 03.05.94
PROCESSO Nº 941248-00
INTERESSADA: ULDINETE CINTRA DA SILVA
ORIGEM : PMB/SEMAD

ACÓRDÃO Nº 4.219, DE 05.05.94
PROCESSO Nº 935632-00
INTERESSADO: EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ACÓRDÃO Nº 4.221, DE 05.05.94
PROCESSO Nº 941742-04
INTERESSADO: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

ACÓRDÃO Nº 4.237, DE 05.05.94
PROCESSO Nº 942488-00
INTERESSADO: OTAVIO MOREIRA DA CUNHA
ORIGEM : PMB/SEMAD

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 1994...

01) Processo nº 940743-00
INTERESSADA: OLGA RAIMUNDA PAMPLONA MONTEIRO
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1994...

01) Processo nº 941022-00
INTERESSADA: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

(G.Reg. 3111)

CP94/0012582-8

rã repassado a uma entidade congênere que trabalhe na mesma área, por decisão da maioria da Assembleia Geral...

Vila Badajós, 08 de maio de 1994 (G.Reg. 3081)

Resumo do Estatuto Social da Associação Rural Nova Esperança aprovado em Assembleia Geral realizada em 15 de novembro de 1993...

nicipio de Ourém. Data de fundação 15.11.93 sede localizada a 2 Km da sede do Município de Ourém; Prazo de duração indeterminado. Sociedade civil sem fins lucrativos. Ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro, finalidade visa a produção, industrialização e comercialização de produtos agropecuários; Administração e Representação da diretoria, com o prazo de 02 anos com direito a reeleição. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral. Dissolução e liquidação da Associação se assim decidir a maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral os bens móveis serão partilhados entre os sócios bens imóveis terão o destino definido em Assembleia Geral; Diretoria: Presidente JOÃO PAULO DE CASTRO MACEDO; Secretário MAURO AUGUSTO FADUL NEVES; Tesoureiro FRANCISCO GOMES DE SOUZA.

Ourém, Pa 15 de novembro de 1993.

(G.Reg.3082)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores da Colônia São Lucas, aprovada em Assembleia Geral realizada 14.05.93, Denominação, Associação dos Moradores da Colônia São Lucas, com sigla São Lucas Município de Paragominas; Data de fundação 14.05.93; Sede localizada a 90 Km do Município de Paragominas estado do Pará/Foro Jurídico, Município de Paragominas; Prazo de duração indeterminado; Sociedade Civil sem fins lucrativos; Finalidade, promover o desenvolvimento cultural e econômico na medida do possível por orientação dos associados extensivos aos familiares para que possam desempenhar melhor suas funções no lar e na comunidade/Administração e Representação da diretoria com prazo de 02 anos, a qual haverá nova eleição; Alteração do Estatuto em Assembleia Geral Dissolução e liquidação, os bens serão doados para outros órgãos.

Diretoria, Presidente ANA DEIA DOS SANTOS SILVA, Secretário; RONY CHAVES DOS REIS, Tesoureiro, PEDRO DA SILVA PRESTES.

Paragominas 14 de maio de 1993.

(G.Reg.3083)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

RESUMO DE PORTARIAS

T/S/FEITO

Port. Nº 020/94 de 19.05.94-T/S/feito a Port. Coletiva Nº 05 de 09.05.94-Férias, em relação a servidora MARIA DO SORRO ANTONY CUNHA VITONE.

CP94/0012536-4

FÉRIAS

Port. Nº 021/94 de 19.05.94 Nome: MARIA DO SOCORRO ANTONY CUNHA VITONE Matrícula: 0028649-016 Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Fundação Curro Velho Período: 20.09.94 a 19.10.94

CP94/0012544-5

L/ESPECIAL

Port. Nº 018 de 19.05.94 Nº de dias: (120) dias Nome: MARIA DO SOCORRO ANTONY CUNHA VITONE Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Fundação Curro Velho Triênio: 05.07.85 a 04.07.88 05.07.88 a 04.07.91 Período: 23.05.94 a 21.07.94 22.07.94 a 19.09.94

CP94/0012552-6

L/ESPECIAL

Port. Nº 019 de 19.05.94 de dias: (60) dias Nome: MARILÉ DA SILVA AGUIAR Cargo: Assistente Técnico Lotação: Fundação Curro Velho Período: 08.06.94 a 06.08.94 02.07.84 a 01.07.87 02.07.87 a 01.07.90 01.07.90 a 02.07.93

Port. Nº 019 de 19.05.94 Fundação Curro Velho em 19 de maio de 1994

Supl. Contente da Fundação Curro Velho CP94/0012560-7

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/94 -Conceder suprimento de fundos em nome do servidor BENEDITO JESUS COUTO no valor de Cr\$-200.000,00(Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.81.486,projeto atividade 4250,código de despesas 3120,fonte de recursos 11.100, junto a PROMOÇÃO E EVENTOS.

CP94/0012487-2

PORTARIA Nº 073/94 -Conceder suprimento de fundos em nome do servidor BENEDITO JESUS COUTO, no valor de Cr\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.81.486,projeto atividade 4250, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto a PROMOÇÃO E EVENTOS.

(G.Reg.3108)

CP94/0012495-3

RESUMO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA BOLANDEIRA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores da Bolandeira; SEDE E FORO: Na referida localidade, Município de Alenquer; FINALIDADE: Colaborar com todos os órgãos do setor público para assuntos inerentes a comunidade; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Assembleia Geral; FUNDO SOCIAL: Contribuições dos sócios; REFORMA DO ESTATUTO: Com autorização dos socios em Assembleia Geral.

FRANCISCO M. DA SILVA Presidente

(G.Reg.3113)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ALENQUER

DENOMINAÇÃO: Associação dos Feirantes de Alenquer-AFAL; SEDE E FORO: Cidade de Alenquer-Pará; DATA DE FUNDAÇÃO: 07 de dezembro de 1990; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Viésar o desenvolvimento cultural, político educativo, da produção, comercialização e outros benefícios sociais dos socios; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Coordenação representará a associação em juízo ou fora dele; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro e Conselho Fiscal; RESPONSABILIDADE: Os integrantes da coordenação responderão subsidiariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos do lo ou culpa; FUNDO SOCIAL: Contribuições das mensalidades dos socios, taxas cobradas aos socios por serviços prestados, reg curso provenientes de doações, promoções, negociações e convênios; REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral; DISE SOLUÇÃO: Será de competência da Assembleia Geral convocada para este fim.

JOSÉ VALDERI SAMPAIO FERREIRA Presidente

(G.Reg.3113)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO KANEDO

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores do Bairro do Kanedo; SEDE E FORO: 3º rua do Bairro do Kanedo; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de (sem fins lucrativos); DATA DE FUNDAÇÃO: 09 de janeiro de 1988; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Promover atividades sociais filantrópicas, culturais e desportivas. Para melhorias de condições de vida e do embelezamento dos bairros em favor da comunidade; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro; RESPONSABILIDADE: A Diretoria responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Donativos, rendimentos do seu patrimônio social; REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Associação dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, os bens de seu patrimônio social serão revestido às entidades assistenciais.

HUGO FRANCISCO DO NASCIMENTO Presidente

(G.Reg.3115)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. AVISO ELEIÇÕES SINDICAIS - Será realizada eleição nos dias 24,25 e 26 de agosto de 1994, na sede social sito à Rua 63, Q-27, L-11, Vila Nacional e nos seguintes locais: Complexo Industrial da FACEL, Restaurante S. Mateus, Oficina Pesada, todos em Monte Dourado, Almeirim e no Portão Principal da FECEPA, em Belém-PA, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados representantes e respectivos Suplentes, devendo o Registro de chapas ser apresentado a Secretaria da entidade, no horário das 8:00 hs, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação, encontra-se afixado na sede social e locais de trabalho. Monte Dourado (al).

MARIVALDO PAES DA COSTA Presidente

(G.Reg.3115)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-convite nº 011/94/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 11:00 horas, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, constituída pelos Exmos. Srs. Procurador de Justiça EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO - Presidente, Promotoras de Justiça WANDA LUCZYNSKI e AGAR DA COSTA JUREMA, Membros. Presentes o primeiro e a última, para abertura e julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 011/94-MP/PA, destinada à aquisição de uniformes, para atender necessidades desta Instituição. Foram endereçadas convites às seguintes empresas: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA.; CONFECÇÕES TRIÂNGULO LTDA.; BRUVANAS - CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. No dia e hora designado para abertura das propostas, constatou-se que apenas uma firma das

convidadas, a firma BRUVANAS CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME apresentou um único envelope, sem rubrica e sem indicação de seu conteúdo, razão porque a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar a presente Licitação nula, determinando seja promovida outra em data próxima desimpedida. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após sua leitura, será assinada por todos os presentes.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO Presidente

AGAR DA COSTA JUREMA Membro

(G.Reg.3109)

CP94/0012568-2

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL BIMESTRE MARÇO/ABRIL

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCTO., VANTAGENS GRATIFIC., TOTAL. Rows include PROCURADOR DE JUSTIÇA, PROMOTOR DE 3ª ENTRÂNCIA, MÉDICO, etc.

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCTO., VANTAGENS GRATIFIC., TOTAL. Rows include PROCURADOR DE JUSTIÇA, PROMOTOR DE 3ª ENTRÂNCIA, MÉDICO, etc.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Table with 5 columns: Function, Code, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Rows include MOTORISTA, AGENTE DE SEGURANCA, AUX. DE SERV. GERAIS II, etc.

Sheila Sueli Pinheiro Favres, Diretora do Dept. de Recursos Humanos

CP94/0012576-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1994, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 19.960 (Processo nº 90/54439-1) Assunto: Prestação de Contas da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - Convênio SEPLAN nº 563/90. Responsável: Sr. MARILENE DE BRITO MALHEIROS, Presidente. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento'.

ACÓRDÃO Nº 19.961 (Processo nº 91/52614-6) Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - Convênio SEPLAN nº 253/90. Responsável: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Ex-Presidente. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento'.

ACÓRDÃO Nº 19.962 (Processo nº 91/54325-0) Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA (Convênio SECULT/ Fundação Cultural do Pará 'Tancredo Neves'). Responsável: Sr. BENIGNO OLAZAR RÉGIS, Ex-Prefeito. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil'.

ACÓRDÃO Nº 19.963 (Processo nº 93/5283-2) Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CASTANHÃ (Convênio SEPLAN nº 161/92). Responsável: Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Ex-Prefeito. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento'.

ACÓRDÃO Nº 19.964 (Processo nº 93/52264-3) Assunto: Prestação de Contas da Escola de 1º e 2º Graus 'MODELO' DE CASTANHÃ (Convênio SEDUC nº 22/92). Responsável: Sra. CACILDA GUINARDES FANHA, Diretora. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento'.

ACÓRDÃO Nº 19.965 (Processo nº 94/50731-0) Assunto: Prestação de Contas do MUSEU DO MARAJÓ - Convênio SECULT/ Fundação Cultural do Pará 'Tancredo Neves'. Responsável: Sr. GIOVANNI GALLO, Diretor Presidente. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento'.

ACÓRDÃO Nº 19.966 (Processo nº 94/51250-8) Assunto: Tomada de Contas, Instaurada na Prefeitura Municipal de CASTANHÃ (Convênio CUBAR e seu Termo Aditivo).

Responsável: Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Ex-Prefeito. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o convênio em questão não envolve recursos financeiros, deve o processo ser arquivado'.

ACÓRDÃO Nº 19.967 (Processo nº 94/51691-3) Assunto: Prestação de Contas da ACADEMIA DE MEDICINA DO PARÁ (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará 'Tancredo Neves').

Responsável: Sr. RUBENS DA SILVEIRA BRITTO, Presidente. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento'.

ACÓRDÃO Nº 19.968 (Processos nºs 93/57437-4 e 93/56583-0) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

ACÓRDÃO Nº 19.969 (Processo nº 93/57129-2) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que os autos objeto deste processo se encontram vencidos, deverão ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, com a legalidade da despesa'.

ACÓRDÃO Nº 19.970 (Processo nº 93/57933-6) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Os distratos em exame deverão ser juntados aos contratos originais e anexados aos processos das respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, com a legalidade das despesas'.

ACÓRDÃO Nº 19.971 (Processos nºs 93/56179-5 e 93/57109-5) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o processo não está totalmente regularizado, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

ACÓRDÃO Nº 19.972 (Processo nº 93/54719-0) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Aplicado o Prejulgado nº 6 e mandado anexar o processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

ACÓRDÃO Nº 19.973 (Processo nº 93/56276-1) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o contrato original foi anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o mesmo destino deve seguir o distrato em questão'.

ACÓRDÃO Nº 19.974 (Processos nºs 93/56997-3 e 93/57112-0) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Vencido o prazo contratual e exercício financeiro em que vigiu, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

ACÓRDÃO Nº 19.975 (Processos nºs 94/51433-8 e 94/51626-1) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'A publicação do extrato do Contrato, Convênio e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governo do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade, praticada pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 2º, parágrafo 5º da Constituição Estadual'.

ACÓRDÃO Nº 19.976 (Processo nº 94/52472-5) Assunto: Aposentadoria. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

ACÓRDÃO Nº 19.977 (Processo nº 94/52472-5) Assunto: Aposentadoria. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

ACÓRDÃO Nº 19.978 (Processo nº 94/50219-2) Assunto: Subtenente PM JUAZ NE- RI DE FREITAS, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa.; e PROCESSO Nº 94/50222-7 - 1º Sargento PM TOMAZ AQUINO ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.

ACÓRDÃO Nº 19.979 (Processo nº 94/52472-5) Assunto: Aposentadoria. Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

RESOLUÇÃO Nº 13.080 (Processo nº 93/57347-3) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Vencida a vigência do Contrato original e Termo Aditivo, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

RESOLUÇÃO Nº 13.081 (Processo nº 94/50392-7) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o presente contrato se encontra vencido, e foi remetido ao Tribunal uma semana antes desse prazo, perdendo a finalidade de seu cadastro, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

RESOLUÇÃO Nº 13.082 (Processo nº 94/50392-7) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o presente contrato se encontra vencido, e foi remetido ao Tribunal uma semana antes desse prazo, perdendo a finalidade de seu cadastro, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

RESOLUÇÃO Nº 13.083 (Processo nº 94/50392-7) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o presente contrato se encontra vencido, e foi remetido ao Tribunal uma semana antes desse prazo, perdendo a finalidade de seu cadastro, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

RESOLUÇÃO Nº 13.084 (Processo nº 94/50392-7) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o presente contrato se encontra vencido, e foi remetido ao Tribunal uma semana antes desse prazo, perdendo a finalidade de seu cadastro, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

RESOLUÇÃO Nº 13.085 (Processo nº 94/50392-7) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo em vista que o presente contrato se encontra vencido, e foi remetido ao Tribunal uma semana antes desse prazo, perdendo a finalidade de seu cadastro, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto'.

RESOLUÇÃO Nº 13.086 (Processos nºs 94/51684-3 - 94/52005-0 - 94/52034-8 - 94/52231-9 - 93/57500-9 - 94/50872-2 - 94/51556-8 e 94/51887-5) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado'.

RESOLUÇÃO Nº 13.087 (Processos nºs 94/51433-8 - 94/51626-1) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'A publicação do extrato do Contrato, Convênio e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governo do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade, praticada pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 2º, parágrafo 5º da Constituição Estadual'.

RESOLUÇÃO Nº 13.088 (Processos nºs 94/51433-8 - 94/51626-1) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

RESOLUÇÃO Nº 13.089 (Processos nºs 94/51433-8 - 94/51626-1) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

RESOLUÇÃO Nº 13.090 (Processos nºs 94/51433-8 - 94/51626-1) Relator: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: 'Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado'.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos cinco dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e quatro...

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz Presidente

(G.Reg.2922)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS No.46/94, REFERENTE AO PROCESSO No. 7a.JCJ-901/93

O DOUTOR JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, de que no dia 27/06/94, as 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 3o. andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao...

I - UM (01) BATÊ ESTACAS COMPLETO, COM HUM

(01) MARTELO DE 800 (DITOCENTOS) QUILOS, SEM MARCA DO NUMERO DE FABRICACAO, NO ESTADO, ENCONTRANDO-SE ACOPLADO EM UM ANDAIME, EM FORMATO DE TRIPE, CONSTRUIDO EM MADEIRA DE LEI, AVALIADO EM CR\$-156.247,72 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital que sera publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos cinco dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e quatro...

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz Presidente

(G.Reg.2927)

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS, No.47/94, REFERENTE AO PROCESSO No.7a.JCJ-1808/90

O DOUTOR JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Senhor JOSE RIBAMAR REREIRA, exequente nos autos do Processo No.7a.JCJ-1808/90, assim como, sua patrona, Dra.MARIA TEREZA MACEDO CARDOSO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, em que e executado MANDEL BORGES DOS SANTOS, para COMPARECER A SECRETARIA DA JUNTA PARA RECEBER CREDITO, SEM COHO, NFORMAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINCAO DA OBRIGACAO, SENDO O SILENCIO INTERPRETADO COMO RENUNCIA (C.P.C.,Arts.794/795).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos cinco dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e quatro...

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz Presidente

(G.Reg.2919)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS No.48/94, REFERENTE AO PROCESSO No.JCJ-1047/93

O DOUTOR JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO EGISERV - SERVICOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e nao sabido, executada nos autos do Processo No.7a.JCJ-1047/93, em que e exequente MARIA DE LOURDES PIRES MARTINS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execucao, a impurtaancia de CR\$-1.172.161,37 (hum milhao, cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros reais e trinta e sete centavos), referente a Principal, Juros de Mora, F.G.T.S, multa-F.G.T.S e custas, com forme abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Principal: CR\$-952.719,03; Juros de Mora: CR\$-102.258,50; F.G.T.S.: CR\$- 67.285,48; Multa/FGTS: CR\$- 26.914,17; Custas: CR\$- 22.984,17; TOTAL: CR\$-1.172.161,37

Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo determinado acima, sera procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado em lugar de costume na sede da Junta, na Trav.Dom Pedro I, 750, 3o. andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos cinco dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e quatro...

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz Presidente

(G.Reg.2923)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa LIMPROBEL - LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVICOS BELEM LTDA., reclamada nos autos do Processo JCJ/STM-610/94, em que MARIA SALOME MESQUITA DE ALMEIDA, é reclamante, para comparecer à audiencia designada para o 15 de junho de 1994 às 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280, Santarém-PA.

Na audiência, retro-mencionada, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, esta no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente pessoalmente ou pelo representante, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigatório o proponente.

Secretaria de JCI/Santarém, aos VINTE E NOVE (29) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (1994), Eu, EDILSON PANTOJA FIGUEIRA, datilografeti. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juza Presidente

(G. REG. Nº 2846)

DITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a JCI de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 23/06/94 as 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750-2o bloco-2o andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance de bens penhorados na execucao movida por JOAO MARIA GODELHA COSTA, exequente, e J. C. R. MASCIMENTO, RESP. E COM-NE (JOSE C. R. DO NASC) executado nos autos do processo No.8a.JCJ/1270/93, e bens esses que seguem discriminados: -01(HUM)Jogo de capa de banco, para veiculo Santa na marca Reverant, sem uso, com oneta...valor... CR\$-200.000,00. -25(VINTE E CINCO)Jogos de Tapetes de borracha p/veiculo, sem uso, nas cores preto, marrom e cinza, e nas marcas Buncol-04,38-Ris-05, Paranoar-14 e Rodo-02, avaliados cada um em CR\$-15.000,00...TOTAL CR\$-375.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deve comparecer no dia, hora e local supra citado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos tres dias do mes de maio de 1994. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o presente, e eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, Subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA Juiza do Trabalho

(G.Reg.2838)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho, Presidente da DITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 23/06/94 as 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750 - 2o bloco - 2o andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance de bens penhorados na execucao movida por: LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA, e executado LOPES CONSTRUCOES LTDA., bens esses que seguem discriminados:

137 (CENTO E TRINTA E SETE) COJUNTOS DE POTES RETANGULARES, COM 04(QUATRO) PECAS, COR BRANCA, COM TAMPAS, NOVOS, SEM USO, AVALIADO EM CR\$ 2.900,00. CADA CONJUNTO, VALOR DA PENHORA...CR\$ 397.300,00. (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS CRUZEIROS REAIS).*****

Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos QUATRO dias do mes de MAIO de 1994. Eu, (MARCIA LINA GALUCIO), Tec. Jud. Lav. E eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, Subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA Juiza do Trabalho, Presidente da 8a. JCI de Belem (G.Reg.2918)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a JCI de Belem:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA ENGEFRIO ENG REFRIGERACAO E COMERCIO LTOA., que se encontra em lugar incerto e nao sabido, executada nos autos do processo No.8a JCI/213/92, em que e exequente SOLANGE MARIA LISBOA MARTINS, a pagar em 48 horas, ou garantir a execucao, sob pena de Penhora a quantia de CR\$-52.053,49 (52.61 URU) (cincoenta e dois mil cincoenta e tres cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), devida nos autos do processo supra citado:

Table with 2 columns: Description and Amount. principal corrigido: CR\$-51.032,20; custas processuais: CR\$- 1.021,29; TOTAL DEVIDO: CR\$-52.053,49

E para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos cinco dias do mes de maio de 1994. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o presente, e eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, Subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA Juiza do Trabalho (G.Reg.2917)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a JCI de Belem:

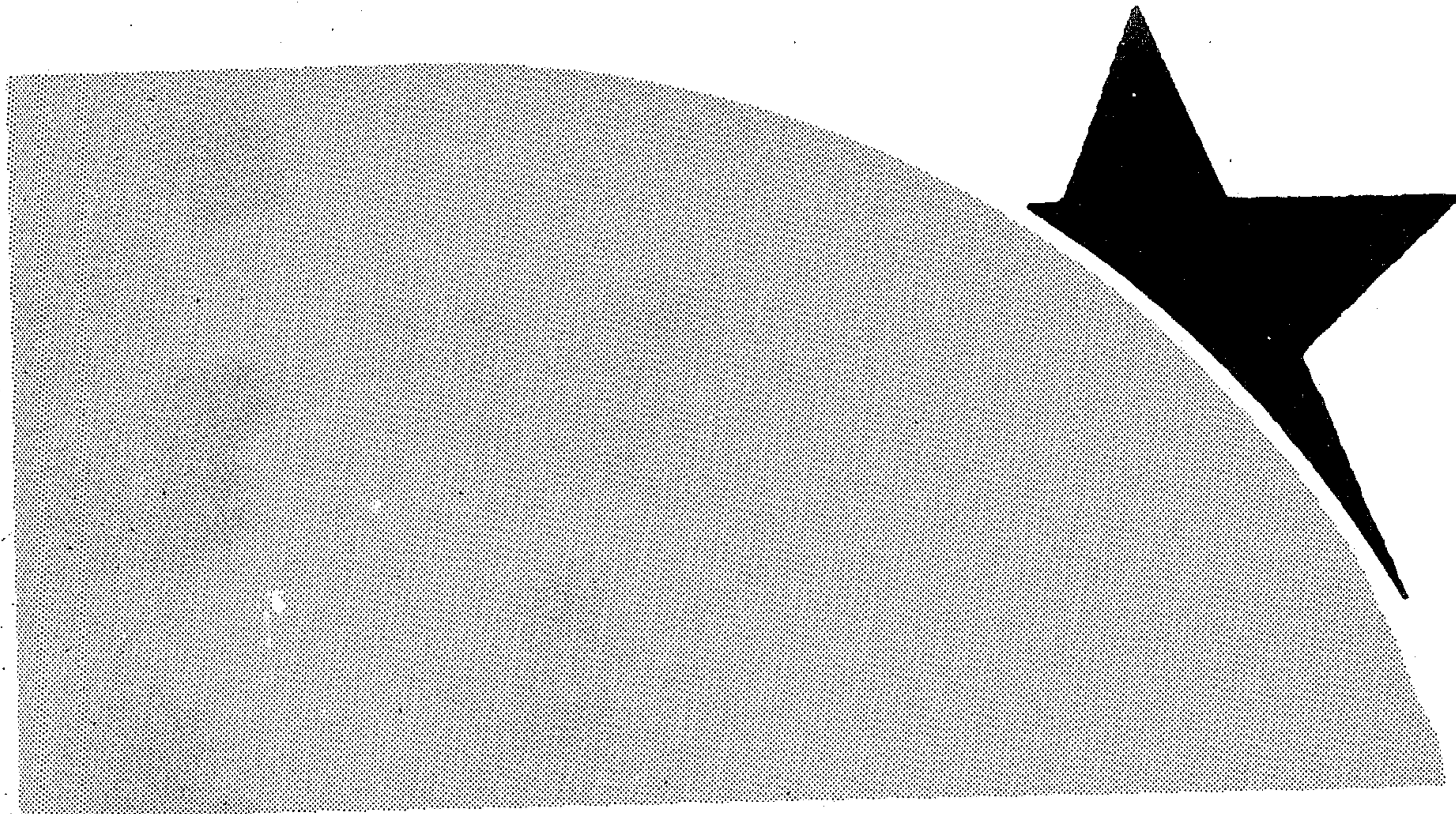
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO P PIMENTA ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e nao sabido, executado nos autos do processo No.8a.JCJ/656/93, em que e exequente JOSE MARIA MARTINS, a pagar em 48 horas, ou garantir a execucao, sob pena de Penhora a quantia de CR\$-2.533.890,35 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra citado:

Table with 2 columns: Description and Amount. principal corrigido: CR\$-1.969.866,69; Juros de mora: CR\$- 232.444,32; FGTS: CR\$- 201.353,14; multa FGTS 40%: CR\$- 80.541,26; custas: CR\$- 49.684,74

TOTAL DEVIDO: CR\$-2.533.890,35 E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos tres dias do mes de maio de 1994. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o presente, e eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, Subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA Juiza do Trabalho (G.Reg.2916)



PARA'

TRABALHO PELO POVO

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Governo distribue 420 toneladas de sementes para os agricultores

Executando o "Pará Rural", o governador Carlos Santos distribuiu no dia 17, a agricultores de todo o Pará, 420 toneladas de sementes de feijão dos tipos caupi e carioquinha, no auditório da Secretaria de Agricultura. A meta é superar a esmagada produção de 450 toneladas/ano para 1.200 ton/ano.

Carlos Santos, em seu discurso, informou que só assim o Pará poderá participar da mesa de discussões de programas agrícolas com a União. O Estado gastou US\$ 1 bilhão na aquisição das sementes que deverão ser plantadas imediatamente. (Página 4).

População realiza antigo sonho: consumir energia de Tucuruí

A usina hidrelétrica de Tucuruí vai fornecer energia elétrica aos municípios próximos como Breu Branco, Goianésia, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Baião, Moju e Tailândia. Essa era uma reivindicação antiga da população, desde que a usina foi instalada. Os moradores dessas cidades não admitiam o fato

da hidrelétrica fornecer energia somente para localidades distantes de Tucuruí. A Celpa vai ampliar, ainda, os parques dieselétricos de Itaituba, Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná, Obidos, São Félix do Xingú, Tucumã e Altamira. (Página 8).



Curionópolis recebe Carlos Santos com entusiasmo



Governador conversa com o secretário geral da Presidência da República

Resolução da greve foi esclarecida

Com a polêmica gerada após a publicação da Resolução nº 141, de 28 de abril deste ano, o governador Carlos Santos esclareceu à imprensa que não é contra a greve, mas a qualquer movimento que esteja agindo ilegalmente, sem o devido fundamento legal. A resolução normatiza a greve do servidor público estadual. (Página 2).

3 municípios recebem obras

Em dois meses, o governador Carlos Santos já visitou vários municípios, entregando obras e serviços à população. Ele também reuniu com lideranças políticas, sindicais e empresariais e ouviu várias reivindicações que, à medida do possível, se o Estado tiver condições financeiras, pretende atender. Em Curionópolis, Carlos Santos entregou sistema de abastecimento de água potável, em Parauapebas, inaugu-

rou 4 Km de rua asfaltada; em Barcarena, ele anunciou que até outubro, entregará a ponte de integração daquele município com Belém, com 180 m de extensão e em Bragança determinou a continuidade das obras da ponte do Furo Grande, que liga Ajuruteua a Bragança, toda em concreto e visitou o Centro de Apoio Integral à Criança-CAIC, uma escola modelo, em área carente do município. (Página 7).

Viagem de CS a Brasília

O governador Carlos Santos esteve nos dias 11 e 12 em Brasília, e foi recebido pelos Ministérios da Integração Regional, Saúde, Educação, Agricultura, Bem Estar Social e Transportes. Ele também foi recebido pelo secretário geral da Presidência da República, onde obteve apoio para várias

iniciativas estaduais. Estradas, Hospital de Clínicas e Centros de Saúde, recuperação de escolas, apoio a micro e pequenos agricultores e inclusão do Pará no Programa de Combate à Febre Aftosa, continuidade do Prosege. (Página 3).

Pará já tem o seu Banco de Olhos: Santa Casa de Misericórdia

Governador reúne com todo seu Secretariado

Numa reunião com duração de duas horas, o Governador Carlos Santos, no dia 02, no Palácio dos Despachos, despachou com todos os seus auxiliares diretos e indiretos da Administração Pública do Estado para falar do aumento da receita própria do Estado e redução do número de funcionários.

O Governador disse que gostaria de fazer uma avaliação do seu primeiro mês de trabalho e alertou a todos para o fato de que agora só faltam oito meses para deixar o governo e que devem ser rápidos nas ações propostas em cada setor da administração.

O Secretário da Fazenda, João Baptista Ramos, durante sua explanação, disse que a arrecadação de tributos no Pará está diminuindo a cada mês. Para que esse quadro tenha uma mudança, nos próximos meses será lançada uma campanha publicitária com sorteios, que está sendo um sucesso na região Nordeste do país. Essa iniciativa faz parte de uma série de medidas, que estão sendo adotadas pelo Governador. "Eu decidi fazer uma revolução na SEFA", afirmou Carlos Santos.

A informatização dos postos de arrecadação fiscal, localizados nas áreas de fronteira com outros Estados é outro investimento que será feito. O Governador determinou que seja implantado imediatamente o novo sistema pela SEFA e PRO-DEPA.

O segundo Secretário a falar foi o Raymundo Albuquerque, da Administração. Ele anunciou que o Departamento Jurídico vai agilizar os processos de aposentadoria, além do que o funcionário que grevar, a partir de agora, terá seu dia descontado em folha de pagamento. Para oficializar a medida, o Diário Oficial do Estado publicou no dia 28.04 a Resolução nº 141, determinando o rigoroso cumprimento do disposto no art. 124, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810/94.

Raymundo Albuquerque anunciou também que a atual administração irá implantar o sistema de mérito do servidor público. Esse novo sistema, foi mencionado em seguida, pela Secretária de Educação, Glória Santos. Essa filosofia de trabalho faz parte de um programa multi-institucional de qualidade e produtividade, ainda apresentado por Luiz Paniago de Souza, da Indústria, Comércio e Mineração.

O Governador disse ainda, que o enxugamento da máquina administrativa do Estado está sendo feito somente com aqueles que não estão lotados em nenhum órgão, e que os 217 assessores especiais exonerados do Gabinete do Governador, publicados no DOE, vai gerar um lucro mensal de CR\$800 milhões. Carlos Santos também está determinado a transferir o pessoal excedente da SEFA para outros postos de serviço da Secretaria, que atuam com um número reduzido de servidores. Ainda poderá ocorrer dos excedentes atuarem em outras Secretarias.

O Governo

Publicação quinzenal do Governo do Estado
Responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Governadoria
Chefe da Assessoria - Davi Souza
Fotos de Thompson Tenório e Carlos Sodré
Diagramação - Vicente Oliveira
Direção Geral - Walter Guimarães
Composto e impresso na Imprensa Oficial do Estado



Governador pensa em lançar uma grande campanha para aumentar a arrecadação



Fiscais e delegados da Sefa ouvem Carlos Santos. A ordem é mais arrecadação

Medidas para aumento da arrecadação

A partir do dia 1º de julho o Governador pretende realizar uma campanha para aumentar a arrecadação no Estado. Segundo ele, nos últimos anos a arrecadação vem caindo, a de 92 foi inferior proporcionalmente à arrecadação de 91; a de 93 menor que 92, e está acontecendo a mesma coisa em 94 com relação a 93. Por isso determinou ao Secretário da Fazenda, João Baptista Ramos algumas medidas duras, que serão tomadas em conjunto com os delegados e

fiscais da SEFA.

Carlos Santos disse que a campanha será nos moldes da gestão do ex-ministro Antônio Brito à frente da Previdência Social, que moralizou a arrecadação do Ministério. "Mandei técnicos em Goiânia e Fortaleza para verificarem a idéia deles, que têm dado certo e aumentado a arrecadação".

Da promoção vão participar funcio-

nários, fiscais e todos a sociedade, através de prêmios.

ISENÇÕES - Sobre as isenções do ICMS para alguns produtos, o Governador disse que alguns técnicos da SEFA estão fazendo um estudo para saber se essas medidas trouxeram benefícios para o Pará. Quanto a redução de alíquota da carne de 17% para 7% Carlos Santos disse que essa isenção não trouxe nenhum benefício para os paraenses e nem para a economia.

Carlos Santos não é contra a greve

"Eu não sou contra a greve e sim contra o movimento ilegal, sem respaldo da lei". Essa afirmação foi dada pelo Governador Carlos Santos durante coletiva no dia 05, no Palácio dos Despachos. Estiveram presentes ainda o Secretário de Administração, Raymundo Albuquerque e o Consultor Geral do Estado, Camilo Pinto Neto.

Esse esclarecimento foi dado pelo Governador devido à polêmica gerada em torno da Resolução 141, de 28 de abril de 1994, do Conselho de Política de Cargos e Salários, que proíbe os servidores estaduais de paralisarem. O Governador também voltou a afirmar que não é contra este movimento, até porque ele é um direito constitucional do trabalhador, mas que no entanto, existe lei que norteie a greve dos funcionários do Estado, pois a mesma ainda não foi sancionada, precisa de lei complementar, e ainda se encontra no Congresso Nacional para ser votada. Dai ter homologado a Resolução, para reservar ao Estado o direito de descontar os dias dos funcionários que faltaram ao trabalho.

Carlos Santos disse ainda que se a lei considerar o movimento legal, ele respeitará as faltas dos servidores. "Eu não estou impedindo ninguém de fazer greve, em absoluto, pode fazer, mas eu respaldado na Resolução do Conselho de Política do Estado, vou me reservar ao direito de analisar os movimentos, descontar as faltas", salientou.

SALÁRIOS

Quanto ao pagamento do funcionalismo público estadual, o Governador falou que todos



Greve foi somente normatizada

foram pagos até o dia 12, devido a difícil situação financeira do Estado. Ele lembrou que o Governo estava com 102% da receita líquida do Estado comprometida, exclusivamente com a folha de pagamento.

O atraso segundo o Governador, foi em razão de o Estado ter de utilizar o FPE (Fundo de Participação do Estado) do dia 10, para poder pagar a folha de abril. Ele lembrou que no mês passado teve que fazer um empréstimo de US\$10 milhões para complementar a folha de março. O Governador disse ainda que não tinha recursos suficientes para pagar a SESP e a SEDUC, que possuem as maiores folhas, por isso que pagou após o dia 10, período que utilizou a receita do FPE. Também afirmou que os funcionários receberiam os dias atrasados, corrigidos pela URV, no próximo mês.

Sead e Consultoria vão à Assembléia

O Governador Carlos Santos enviou mensagem à Assembléia Legislativa do Estado, colocando à disposição dos deputados, o secretário de Administração e Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários, Raymundo Albuquerque e o Consultor Geral do Estado, Camilo Pinto da Silva para prestarem os esclarecimentos necessários sobre as determinações da Resolução nº 141, de 28 de abril de 1994.

A decisão do Governador partiu depois de tomar conhecimento das dúvidas e questionamentos suscitados em torno da resolução, tomada pelo Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, no mês de abril e publicada no Diário Oficial, do dia 02.

Carlos Santos solicitou que fossem comunicados aquelas autoridades dia e hora em que deveriam comparecer a Assembléia Legislativa para prestarem informações indispensáveis.

O GOVERNO



Com o Secretário Geral da Presidência da República, Mauro Durante, Carlos Santos recebe apoio à realização da OEA



Em Brasília com deputados federais, Carlos Santos discute soluções para desenvolver o Pará



Com o ministro da Educação, Murílio Hingel, o governador conseguiu recursos para a Escola Agroindustrial

Brasília libera recursos ao Pará

O Governador Carlos Santos esteve em Brasília, nos dias 11 e 12 deste mês e, em contato com os ministros da Integração Regional, Saúde, Educação, Agricultura, Bem Estar Social, Transportes e o secretário geral da Presidência da República, obteve verbas e apoio para várias iniciativas estaduais.

O ministro Alufcio Alves, da Integração Regional, disse que virá a Belém dia 19, além de autorizar o repasse de verbas através de convênios firmados entre o próprio ministério e a Sudam para complementar obras de conclusão, manutenção e recuperação das rodovias PA-153 (Marabá-São Geraldo do Araguaia), PA-279 (Água Azul-Tucumã), PA-254 (Jutuarana-Serra Azul), PA-150 e as vicinais da PA-279. O ministro fez um pedido ao Governador de que assumira a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena (Codebar), que hoje atua apenas com 14 funcionários. Carlos Santos disse que vai estudar essa possibilidade.

Já o ministro da Saúde, Henrique Santillo, prometeu liberar a última parcela da verba destinada ao Hospital de Clínicas, no valor de CR\$ 576 milhões. Mais outros CR\$ 500 milhões serão repassados para a recuperação e ampliação dos Centros de Saúde de Soure e Viseu. Ele também autorizou a criação de uma unidade mista em Salvaterra e garantiu a liberação de 20 ambulâncias, que serão destinadas aos municípios mais carentes do Estado.

O ministro da Educação, Murílio Hingel, sugeriu ao Governador e à secretaria de Educação, Glória Santos, que o Estado promova o surgimento de convênios individuais entre o município, Go-



Gen. Bayma Denny, ministro dos Transportes, assegura recursos para recuperação da PA-070 e BR-010



Ministro da Saúde, Henrique Santillo informa a Carlos Santos que o Hospital de Clínicas receberá verbas



Apoio recebido pelo ministro da Agricultura, Sinval Guazzelli, para a implantação do Pará Rural

verno do Estado e Ministério da Educação, visando a recuperação de escolas públicas. Também pediu a continuidade da construção dos CAICS, que estejam paralisados. E anunciou que estava liberando recursos para que a Seduc compre os equipamentos para a Escola Agroindustrial "Juscelino Kubistchek". Na ocasião, o Governador pediu verbas para a criação do Centro Esportivo Integrado, que está previsto para ser feito próximo ao Mangueirão.

O projeto Pará-Rural foi bastante elogiado pelo minist-

tro da Agricultura, Sinval Guazzelli. Ele disse que dará apoio aos micro e médio produtores e ao setor da fruticultura. Ele ainda comunicou ao Governador que o Pará estará incluído no plano de combate à febre aftosa, pois possui o terceiro maior rebanho do Brasil. Ele sugeriu, ainda, que o Pará tentasse junto ao INCRA, a liberação de recursos para a recuperação e ampliação de vicinais, para dar mais apoio à área agrícola e com o Banco Mundial, a viabilização de veículos que podem ser utilizados no trabalho de ex-

tenção rural.

Carlos Santos pediu à ministra Leonor Franco, do Bem Estar Social, recursos para o saneamento básico, macrodrenagem e microssistemas de abastecimento de água. Com relação ao Prosege, a ministra vai liberar as parcelas empenhadas, que estão em atraso.

O ministro dos Transportes, Bayma Denny, disse que será possível a recuperação das rodovias PA-070 e BR-010. Ele autorizou um convênio com o Estado de US\$ 6 milhões para a

BR-222. Na ocasião, foi falada da importância de investimentos nas corredeiras de Santa Izabel e eclusas de Tucurú. Com relação à alça viária, o ministro vai tentar viabilizar verbas no valor de US\$ 15 milhões para a abertura de estradas e mais US\$ 14 milhões para a construção de uma ponte de 760 metros de extensão. Ele prometeu incluir no próximo orçamento o asfaltamento da alça viária, que está avaliada em US\$ 128 milhões, incluindo a construção de duas pontes.

Carlos Santos solicitou ao ministro que interceda junto à Companhia das Docas do Pará, a sessão de três galpões que estão desativados. O ministro sugeriu que seja feito, então, um convênio com a CDP. Os galpões serviriam para abrigar um complexo turístico do Estado e abrir as janelas para o rio.

Com o ministro Mauro Durante, secretário geral da Presidência da República, foi discutida a realização da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos em Belém de 6 a 11 de junho. Ele então, levou o Governador ao ministro Rubens Ricúpero, que prometeu agilizar a liberação de cinco milhões de URV's para a reforma do Teatro da Paz, Centur, Museu do Estado e vias de acesso a esses locais.

Ao final de sua viagem a capital federal, o Governador reuniu com os senadores Jarbas Passarinho, Coutinho Jorge e Almir Gabriel, e mais nove deputados federais. O Governador disse que ao votar o orçamento federal fizessem as suas colaborações sobre a alocação das verbas para as obras prioritárias do Governo, inclusive a implantação da alça viária.

420 toneladas de sementes entregues

Os agricultores de todos os municípios do Pará receberam no dia 17, em frente ao prédio da Secretaria de Estado de Agricultura (Sagri), quatrocentos e vinte toneladas de sementes de feijão. O do tipo caupi foi destinado à Zona Bragantina e do tipo carioca, para as regiões mais distantes da Transamazônica.

Antes, foi realizada uma cerimônia no auditório da Sagri. Em seu discurso, o Governador Carlos Santos falou da importância do programa Pará-Rural e da expectativa que tem de ver o Pará integrando o grupo de Estados brasileiros que produz um milhão de toneladas de grãos. "Só assim poderemos participar da mesa de discussões de programas agrícolas".

Ele contou a todos os presentes que atualmente, o Pará produz somente cerca de 450 toneladas.



O Pará Rural demonstra o êxito da 1ª etapa



Representante dos trabalhadores rurais cumprimenta o governador pela priorização da agricultura

O secretário de Agricultura, Carlos Franco, disse que o investimento do Estado na compra de sementes está avaliado em um bilhão de cruzeiros reais. E a produção

final será destinada à merenda escolar.

Na ocasião, o secretário entregou um ofício ao Governador encaminhando o estudo de viabilidade técnica e econômico-

financeiro do "Polo Agroindustrial de So- no Sudeste Paraense". O estudo ressa seis pontos: incorporação de 700 mil hectares de cerrados para a produção

Pacto pela Infância será avaliado em Belém

Para avaliar o Plano de Metas que foi estabelecido no Pacto pela Infância, assinado em abril do ano passado, em Brasília, pelos Governadores da Região Norte, vai ser realizado em Belém nos dias 15 e 16/06, um encontro dos 300 dias de avaliação deste Plano. O movimento é nacional e reúne mais de 100 organizações governamentais e não governamentais, cujo objetivo é movimentar setores organizados da sociedade brasileira para melhorar as condições de sobrevivência, proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes do Brasil. Este encontro de avaliações já foi realizado em Manaus e Rio Branco.



Uma comissão especial irá avaliar o Plano de Metas estabelecido pelo Pacto da Infância

de Lima, Presidente da FUNCAP; Vilma Cabral, representante da UNICEF; Célia Bessa, representante da Seduc e Maria da Cruz, representante da Sesp.

Na reunião, o Executivo do Estado determinou que seja formalizado um convênio com a Sesp para atendimento especial ao Centro de Recuperação de Meninos Drogados, que antes estava sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça. Também foi pedido que seja alugado um imóvel para que o Plantão Integrado ao Menor seja abrigado próximo ao Ministério Público para agilizar o julgamento de menores infratores. Este Plantão Integrado está previsto no Estatuto da criança e do Adolescente. O Governador do Estado assumiu ainda, o compromisso de

captar recursos junto ao Ministério da Justiça para reforma e ampliação do CIAM-Centro de Internamento do Adolescente Masculino, que funciona em Ananindeua e tem capacidade para atender 40 menores, e hoje sofre com o problema de superlotação, sendo atendidos 70 menores em precárias condições.

Carlos Santos deixou claro, que a sua intenção é atacar as causas que promovem o desabrigo de milhares de crianças, que hoje vivem nas ruas em condições miseráveis. Assim, voltou a reafirmar que a agricultura é prioridade no seu governo, fixar o homem no campo para evitar o inchaço na capital e geração de empregos para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Itaituba ganhará seu Mercado

Muito em breve será implantado no município de Itaituba, o Mercado Secundário de Ouro. A afirmação foi feita pelo secretário da Indústria, Comércio e Mineração, Luiz Paniago ao governador Carlos Santos durante reunião no dia 13, com representantes da Associação dos Mineiros de Ouro do Tapajós-AMOT, e autoridades municipais.

O secretário informou que várias reuniões têm sido realizadas, entre a Delegacia do Ministério de Minas e Energia e o Banco Central. A implantação é apenas uma questão de semanas, e o mercado deverá estar funcionando ainda neste primeiro semestre.

Atendendo solicitação do governador Carlos Santos, que tem o maior interesse na implantação desse mercado, tudo vem sendo feito para que isso ocorra no menor espaço de tempo possível, pois ele tem certeza que o mercado será o marco para o crescimento da região do Tapajós.

O governador afirmou aos presentes que eles podiam contar com seu apoio, que o Governo do Estado tudo faria para concretizar o sonho dos mineiros.

No encontro, realizado no auditório do Palácio dos Despachos, sexta-feira, 13, à tarde, o secretário da AMOT, Dirceu Frederico entregou ao governador um documento contendo pleitos, visando a efetiva implantação do Mercado Secundário de Ouro em Itaituba, entre eles: empenho do Governo do Estado regularização das áreas produtivas da região através da liberação das licenças ambientais; maior presença dos órgãos estaduais na região; estabelecimento de um canal efetivo de co-

municação entre o governo estadual, o setor produtor, representado pela Associação dos Mineiros de Ouro do Tapajós-AMOT, e o empenho dos órgãos estaduais, em parceria com o setor produtivo, visando desenvolvimento tecnológico necessário incremento da produção; criação de grupo de trabalho, com participação dos governos estadual, municipal e com o produtor, para definir normas e procedimentos que permitam uma melhor buição e aplicação dos recursos a dados em função da produção do neste pleito o governador determinou o secretário Luiz Paniago coordenar as ações e principalmente o apoio à criação da Bolsa de Mercadorias do em Itaituba.

A presidente da AMOT, Maria Ficks agradeceu o empenho do go-



Itaituba terá mais desenvolvimento agrícola

ERNO

a colonos

grãos, geração de cem mil toneladas de grãos, produção de 2,1 milhões de toneladas de grãos, aproveitamento das jazidas de calcário do sul do Pará às proximidades de Santana do Araguaia e Marabá, garantia de mercado internacional com a geração de divisas para o país e utilização de sistema intermodal de transportes.

Participaram da solenidade Júlio César Lopes, Presidente da Emater; Fernando Velasco, Presidente do Iterpa; deputado estadual Chico Neto; vereador Expedito Fernandez; os prefeitos César Colares, de Santa Bárbara; Haroldo de Souza, de Ourém; Agenor de Brito, de Brejo Grande do Araguaia; Jorge Neto da Costa, de Capanema e Emival Alves Cruz, de Terra Alta; Kumekiti Ishiguro, Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre e o produtor rural, Benedito Passos.

cado de Ouro

do Estado, e enfatizou que a implantação do mercado secundário de ouro vai ser um pólo com grande importância para a economia de Itaituba, pois através dele acontecerá o crescimento em todos os sentidos do município e principalmente no seu principal produto: o ouro, que corresponde a 80% da economia de Itaituba.

Participaram da reunião os secretários de Planejamento, Wilton Brito, e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Sérgio Leão, secretário municipal de Mineração e Meio Ambiente de Itaituba, Ivo de Castro, delegado do Ministério de Minas e Energia, Ailton Igreja, representante do Banco Central, Isney Rodrigues, delegado Adjunto do BC, Carlos Watrin, pte. da Bolsa Regional, João Eudes e o deputado Wilmar Freire.

O Pará terá direito a 8% da receita líquida da CVRD

O Governador Carlos Santos pediu durante audiência com o presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Francisco Schettino, no dia 13, no Palácio dos Despachos, que o Fundo de Desenvolvimento seja dividido proporcionalmente aos resultados auferidos pela empresa no Estado. Esse fundo corresponde a 8% da receita líquida da CVRD.

Francisco Schettino afirmou que essa decisão dependeria da direção da empresa, mas adiantou que provavelmente essa divisão proporcional será aprovada.

O Governador aproveitou o encontro, para entregar ao presidente da Vale do Rio Doce, ofício solicitando o cumprimento do convênio firmado em 91, entre o Governo do Estado, CVRD e a Federação das Indústrias do Pará-FIEPA, que visa elaborar o programa global de cooperação através da realização de estudos, levantamentos e pesquisas, inclusive analisando as repercussões dos projetos da Companhia no Estado.

Carlos Santos observou que já se passaram três anos da assinatura do convênio e nada foi concretizado, permanecendo apenas como declaração de interesses sobre aspectos relevantes do desenvolvimento do Pará. Por isso, propôs a execução das intenções assinadas que levaram, a CVRD, FIEPA, e Governo do Estado a tomar a iniciativa dessa parceria.

PARCERIA

Ao presidente da Vale do Rio Doce foi sugerido pelo Governador, uma dupla rodada de reuniões técnicas, entre a Companhia e o Governo do Estado, com assistência da FIEPA, para que no prazo de três meses seja estabelecida uma linha de ação comum, no sentido de encontrar formas de parceria, para implantação de ações conjuntas que possam contribuir, de maneira efetiva, ao desenvolvimento do Estado e da Amazônia.

O secretário de Planejamento, Wilton Brito que esteve presente na audiência, informou a Schettino que a reunião técnica poderá ser realizada em duas etapas: a primeira no mês de junho, com exposições dos representantes da CVRD, durante 5 dias. E a segunda no mês de agosto, quando os representantes do Estado vão apresentar propostas de cooperação e projetos a serem conduzidos pelos envolvidos.

Ao final das reuniões, os relatores irão elaborar os projetos executivos para serem submetidos às instâncias competentes da Companhia e do Estado, para aprovação.



Governador discute a divisão proporcional do Fundo do Desenvolvimento do Estado com a Vale



CVRD acha viável destinar 8% de sua receita líquida ao Pará

Entre os temas a serem apresentados pela Vale do Rio Doce, estão: plano diretor da ferrovia de Carajás; Carajás e o mercado internacional de minério de ferro; Albrás e o mercado internacional de alumínio; retomada do projeto Alunorte; definição do projeto Cobre Salobo; o Pará como novo Pólo internacional de caulim; Balança e perspectiva da bauxita de Trombetas, Francisco Schettino informou ao Governador que enviará logo os documentos solicitados no ofício, como: contrato de gestão, estatuto da empresa, três últimos balanços anuais, incluindo 93; relatório e balancete do primeiro trimestre de 94; estudo de viabilidade econômica da exploração do minério de Carajás, do minério de bauxita do Trombetas, do minério de manganês de Carajás, do cobre de Carajás, do ouro de Igarapé Bahia, do alumínio da Albrás, da alumina da alunorte, do caulim do Capim, da ferrovia do Carajás, do níquel do Carajás e dos pólos florestais, entre outros.

Também através do documento entregue, ficou acertado a formação de um comitê para acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos. Esse comitê

terá seis membros, indicados pelas partes e prestará contas ainda às representações da sociedade, abrindo seus papéis à consulta pública. O presidente da CVRD falou ao Governador sobre a viabilidade de construção de um quartel, no município de Curionópolis, visando à segurança.

Carlos Santos disse que mandaria fazer um levantamento para saber das reais necessidades.

Participaram da audiência, os secretários da Indústria, Comércio e Mineração, Luiz Paniago; do Planejamento, Wilton Brito; do Meio Ambiente, Sérgio Leão; o presidente da Albrás, Maurício Schettino; gerente da Regional da CVRD, David Leal; presidente da Alunorte, Ulisses Freitas; presidente da Mineração Rio do Norte, Antônio João Torres; superintendente das Minas de Carajás, Marcone Tarbes Vianna; superintendente de Comunicação da CVRD, Hugo Mourão; gerente de Divisão de Meio Ambiente e Relações Exteriores, Antônio Carlos Venâncio e diretores da Albrás, Setsuo Nagayoshi e Haroldo Gheren e o diretor da Alunorte, Raphael Bloise.



Telefonia celular no Pará



Pará é o primeiro Estado do Norte a ter telefonia celular

O Governador Carlos Santos participou no dia 17, do lançamento do telefone celular, que aconteceu no prédio central da Telepará. O Pará é o primeiro Estado do Norte a ter essa iniciativa.

Esse projeto está orçado em US\$ 4 milhões e 400 mil, incluindo quatro estações de transmissão de sinal. As duas primeiras estão funcionando e ficam no prédio da Telepará e em São Brás em Belém. As demais serão instaladas no distrito de Icoaraci e em Benevides.

O presidente da Telepará, Marco Aurélio Oliveira, disse que para este ano, existe uma previsão de comercialização de três mil linhas. E para o próximo ano, diminuirá para duas mil. Segundo ele, o benefício do telefone celular é o fato do usuário se encontrar em qualquer lugar e poder entrar em contato ou receber chamadas de outras pessoas. O investimento está sendo procurado por profissionais liberais como médicos, advogados, e outros. "O celular dá uma grande mobilidade às pessoas, acrescentou Marco Aurélio.

A pessoa interessada em adquirir o sistema, deve, primeiramente adquirir o aparelho. Depois, ir até a Telepará inscrever-se no sistema. A habilitação é de 265,02 URV's e a taxa mensal é de 39,33 URV's.



Empresários espanhóis interessados no turismo da região

Espanha investe no turismo paraense

O Governador Carlos Santos recebeu no dia 13, no Palácio dos Despachos, empresários da Catalúnia na Espanha, para discutir investimentos turísticos na região. A idéia é firmar um protocolo de cooperação entre a Catalúnia e o governo do Pará para incrementar o setor no Estado.

Considerada a região de maior desenvolvimento na área de turismo do mundo, atualmente possui uma população de 6 milhões de habitantes e recebe por ano cerca de 15 milhões de turistas. O objetivo é repassar esta experiência no setor turismo para o Estado do Pará a médio e longo prazo. Para isso, está firmando um convênio dentro dos próximos dias, elegendo o Marajó como região prioritária para execução de um plano estratégico de desenvolvimento turístico. No encontro ficou acertado a visita do Ministro da Cultura da Catalúnia, em Belém, na primeira quinzena de julho. O Governador Carlos Santos deverá retribuir a visita também no mês de julho. O Governador ficou entusiasmado com o projeto e se prontificou a emprestar todo o apoio necessário para sua implantação no Pará.

Estiveram presentes com o Governador, Luiz Paniago, Secretário de Indústria, Comércio e Mineração; Sérgio Leão, Secretário de Tecnologia e Meio Ambiente; Mauro Bonna, Presidente da Paratur; Sérgio de Mello Ferreira, Presidente da Companhia de Turismo do Rio de Janeiro; Xavier Vicens, Presidente da INATUR - ESTUDIOS INVERSIONES TURISTICAS DA CATALUNYA e Xavier Alomar, Gerente da Inatur.

Governador inaugura Banco de Olhos

A população do Pará foi contemplada com um Banco de Olhos, estruturado à altura dos grandes centros médicos do Brasil.

O governador Carlos Santos, no dia 17, acompanhado do Secretário Estadual de Saúde, Roberto Cruz, da Diretora-Presidente da Fundação Santa Casa, Angelina Lobo e do Presidente da Sociedade Paraense de Oftalmologia, Edmundo Oliveira inaugurou as novas instalações do Banco de Olhos.

A partir de agora, este serviço vai funcionar junto com o Banco de Leite da Santa Casa, com estrutura técnica compatível com sua finalidade que é mobilizar a comunidade para doação de córnea. Na ocasião, o governador Carlos Santos e o Secretário de Saúde, Roberto Cruz assinaram a ficha cadastral de doação de córnea. Desde 1990, que a instituição funcionava em condições precárias no Instituto Médico Legal - IML.

A instalação definitiva desse Banco é uma forma de estimular a doação de córnea, pois a oferta ainda é muito tímida e não atende à crescente demanda de pessoas privadas de visão. O presidente da Sociedade Paraense de Oftalmologia e Presidente do Banco de Olhos, Edmundo Oliveira revelou que são feitas em média 3 a 4 cirurgias por mês de transplante de córnea em Belém, quando existem cerca de 300 pacientes à espera de uma doação.



Carlos Santos entrega aos paraenses o Banco de Olhos

Durante a solenidade, a Presidente da Fundação Santa Casa detalhou aos presentes a gerência administrativa da instituição, lembrando que a instituição sempre atendeu com qualidade e eficiência à população mais carente do Estado. O Presidente do Banco de Olhos, Edmundo Oliveira observou que a

instalação definitiva era um velho sonho da classe médica e agradeceu o empenho do governador Carlos Santos para que este sonho se tornasse realidade; e parabenizou-o pelo seu gesto de humanidade ao assinar a ficha de doação, "porque os seus bons olhos, governador, serão aproveitados", finalizou.

Trabalhadores Rurais reivindicam democratização do FDE

O governador Carlos Santos recebeu uma comissão do movimento Grito da Terra Brasil, no último dia 13 no Centro Administrativo do Estado. Durante mais de uma hora, as reivindicações, que os trabalhadores rurais consideram emergenciais, foram apresentadas.

Depois de conversarem sobre várias solicitações, ficou decidido que a Emater vai fazer um levantamento dos municípios onde não há um posto da empresa de assistência técnica. Carlos Santos determinou, que as pessoas aprovadas no último concurso público da Emater integrem o quadro funcional dos postos que serão instalados.

Ele ainda acrescentou que, para o Itapa adquirir veículos e teodolitos, poderá, inclusive, exonerar mais assessores do Palácio do Governo.

A comissão do movimento pediu ao governador melhor divisão do Fundo de Desenvolvimento do Estado (FDE), que é gerenciado pelo Bampará atualmente, 80% de toda a verba é destinada ao setor público e 20%, para o setor privado. A reivindicação é que seja fixado 50% para

cada setor. O governador disse que irá estudar o pedido.

Ficou decidido também que a Sead vai fazer o credenciamento de cooperativas, localizadas em diversos municípios do Estado, para que passem a fornecer a merenda escolar para as escolas. A iniciativa servirá como uma via de escoamento da produção agrícola e para incentivar a regionalização da merenda escolar.

coamento da produção agrícola e para incentivar a regionalização da merenda escolar.

Carlos Santos irá reunir com o presidente do Banpará e conversar sobre a continuidade da instalação de um posto em Gurupá. Na ocasião, determinará que um estudo sobre a implantação de outros postos em determinados municípios

seja feito.

O governador também terá uma reunião com a secretária Glória Santos, da Educação, para que seja discutido o pagamento dos professores que trabalham no projeto Gavião, que estão sem receber há vários meses. Carlos Santos foi enfático em dizer que irá resolver esse problema, pois pretende dar as condições necessárias para que esse projeto continue.

Ao final, ele mostrou o interesse da atual administração no setor agrícola. E disse que no orçamento do segundo semestre está à Sagri 3,12% e à Emater, 4,16%. Isso representa um aumento de 800% nesse setor.

Estavam presentes na audiência José Torres, coordenador do movimento; Roberto Faro, presidente da Fetagri, Jerônimo Treccanni, da Comissão Pastoral da Terra; Ivanize Ribeiro, assessora da Fetagri, Manoel do Carmo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Gurupá, e outros. O representante da Sagri e o sub-chefe da Casa Civil, Carlos Cruz também fizeram parte da audiência.



Trabalhadores Rurais pedem soluções a problemas no campo ao governador

O GOVERNO

Barcarena terá ponte de integração

O Governador Carlos Santos vai entregar à população de Barcarena, no mês de outubro, a ponte de integração daquele município. A obra vai ser feita em cooperação com a prefeitura de Barcarena e a Albrás.

A ponte tem 180 metros de extensão em concreto, e unirá Barcarena, que é dividido pelo rio Mucuruçá. Ela será construída num local próximo à vila de São Francisco e é tão importante para a região Guajará quanto a rodovia PA-150 é para a região sul do Pará.

A prefeitura já começou a fazer uma estrada da sede do município até o sistema portuário de Vila do Conde para dar infra-estrutura à ponte. No meio desse percurso haverá uma outra ponte em menor proporção e feita em madeira. Ao todo, serão 12 quilômetros de extensão rodoviária. Atualmente, para se chegar na Vila dos Cabanos é gasto cerca de 1h45 min. Com essa obra, o tempo será reduzido.

Para o prefeito Laurival Cunha, a ponte é um sonho da população de Barcarena, e irá beneficiar 47 mil habitantes. O presidente da Albrás,



Carlos Santos inaugura duas quadras de esporte em Barcarena

Maurício Schettino, acredita no crescimento do comércio do município, já que o trânsito dos moradores vai ser feito com mais rapidez. Hoje, o serviço de balsas é lento e não funciona durante as 24 horas do dia.

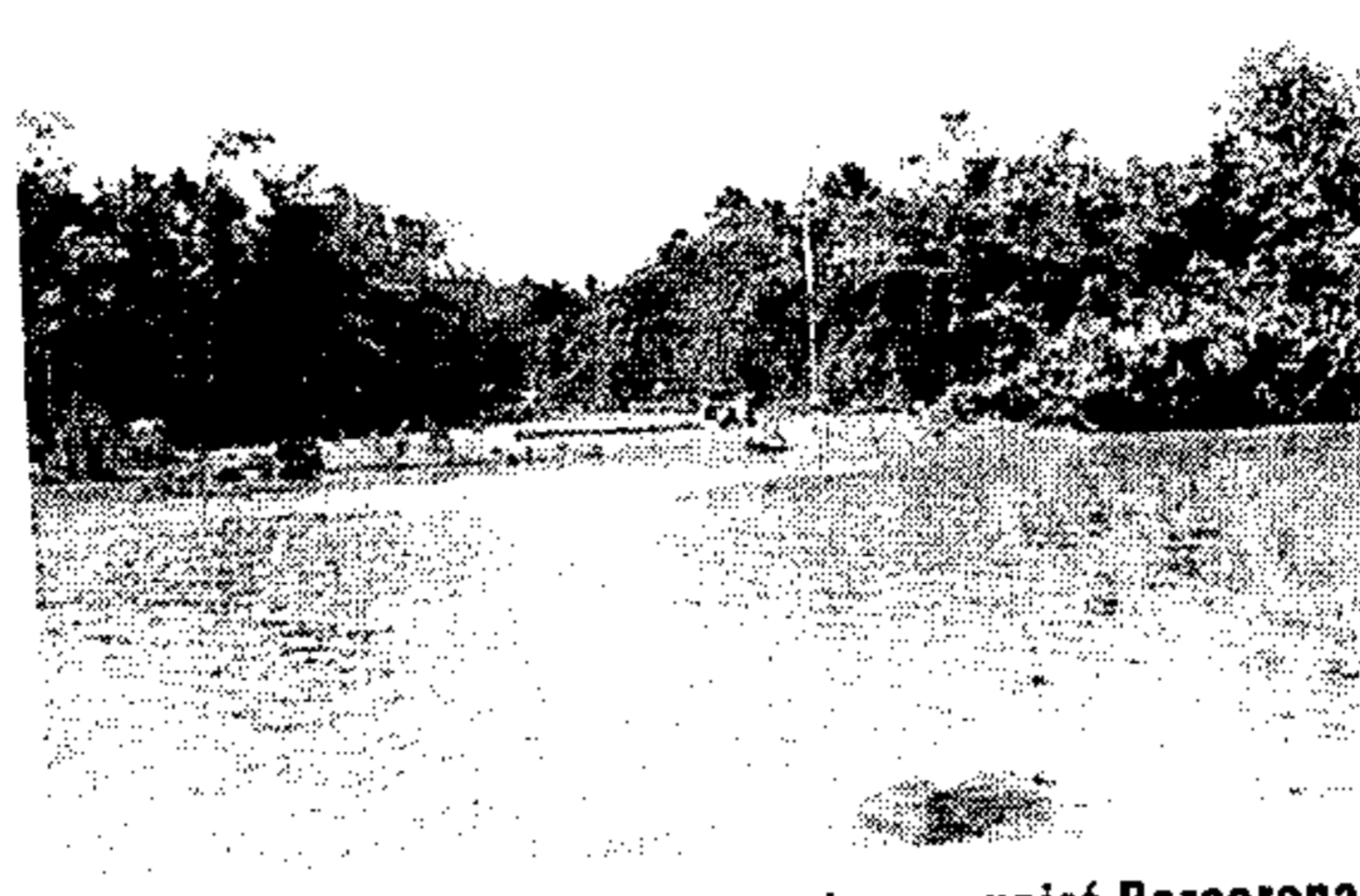
Carlos Santos já visitou o local em que já começaram os primeiros estudos para a construção da ponte. Estavam com ele o engenheiro Paulo

Baíroso, secretário de Transportes, José Alfredo Caldas, o prefeito e o presidente da Albrás.

Na oportunidade foi mostrado a ele o projeto.

Infra-estrutura para o futuro

O Governador entregou no dia 07, o 14º Batalhão da Polícia Militar



Local onde será construída a ponte que unirá Barcarena

do Estado, em Barcarena, com capacidade para alojar 499 policiais, masculinos e femininos. O prédio foi cedido em comodato pela Albrás. No local havia um antigo alojamento de funcionários dessa empresa.

O Batalhão está situado à rua José Félix Clemente Malcher, e possui um pavilhão administrativo, alojamento de oficiais e outros policiais milita-

res, hotel de trânsito e refeitório. Hoje, existem 260 policiais e mais 150 alunos do curso para policial militar com duração de seis meses.

Sob o comando de Luiz Roberto Lobato e o sub-comando de José Bahia Neto, o corpo atua com policiamento ostensivo, trânsito, PM-Box e destacamento para Abaetetuba, Moju e Igarapé-Miri. O Batalhão surge como suporte para um maior desenvolvimento da região, devido ao fato de em breve a Alunorte estar em atividade. O Governador ordenou ao Comandante-Geral da PM, Coronel Cleto da Fonseca, que brevemente quer ver o Batalhão Cabanos com um efetivo de mil homens.

Ainda em Barcarena, Carlos Santos inaugurou duas quadras de esportes nas vilas de São Francisco e Laranjal; a creche "Casulo Narizinho"; lançou o marco representativo do Módulo de Capacitação Profissional; visitou a Escola de 1º grau "Acy Barros"; o posto de saúde; a farmácia com produtos feitos com base em plantas medicinais; a praça dos Cabanos; a Alunorte e o porto de Vila do Conde.

Curionópolis e Parauapebas recebem com carinho o governador

A população de Curionópolis, região sul do Estado, vai contar a partir de agora, com serviço qualificado de água tratada. O governador Carlos Santos, acompanhado do prefeito, João Chamon Neto, inaugurou no dia 10, a 1ª etapa do sistema de abastecimento de água potável do município. O governo do Estado vai se unir nesta parceria para a conclusão da 2ª e 3ª etapas do projeto, prevista para julho deste ano. Nesta primeira etapa, o sistema vai beneficiar 600 famílias, correspondendo a três mil pessoas. A obra é resultado de uma ação conjunta da Prefeitura Municipal, Fundação Nacional de Saúde e Companhia Vale do Rio Doce, num investimento orçado em 564 mil dólares. Este foi o maior presente que a população recebeu no aniversário da cidade que estava comemorando 6 anos de emancipação político-administrativa. Curionópolis, hoje com cerca de 45 mil habitantes, foi desmembrada do município de Marabá, em 1988.

O governo do Estado vai recuperar 60 Km de estradas vicinais, para facilitar o escoamento da produção agrícola. Hoje, Curionópolis produz mais de 40 mil toneladas de grãos, com dificuldade de escoamento por causa da falta de condições de trafegabilidade das vicinais. Outra determinação do governador foi a instalação de um posto de atendimento do Ipasep e a construção da Escola de 1º e 2º graus São Sebastião, para atender cerca de 800 alunos. Curionópolis, no dia de seu aniversário também foi contemplada com a inauguração de duas praças: a de Nossa Senhora das Graças, padroeira da cidade e a Praça do Monumento, na Avenida Pará. Também foi inaugurada a Ave-



Água potável para Curionópolis: sinônimo de saúde e desenvolvimento

nida Carlos Santos, toda pavimentada e com 1.100 metros de extensão.

Ainda em Curionópolis, o governador foi conhecer de perto o projeto Sementeira, que consiste no cultivo de horta nas escolas para complementar a merenda dos alunos. O primeiro estabelecimento de ensino a ser beneficiado pelo projeto foi a Escola Municipal João Rodrigues, que hoje já trabalha com o cultivo de tomate, alface, couve, repolho e pimentão.

GOVERNADOR RECEBE TÍTULO

O governador Carlos Santos recebeu o título de cidadão honorífico de Curionópolis, em sessão solene na Câmara municipal, pela sua administração séria e transparente no Executivo Estadual. O título também é o reconhecimento pelo trabalho integrado do governo do Estado com as prefeituras, com o único objetivo de promover o desenvolvimento sócio econômico de todo o Pará, o decreto legislativo que outorgou o Título ao governador foi aprovado por unanimidade pelos vereadores.

Parauapebas
O governador Carlos Santos também visitou o município de Parauapebas, que estava comemorando 6 anos de fundação. Carlos Santos, acompanhado do prefeito, Francisco Alves de Souza, inaugurou mais um PM-Box, para garantir a segurança e tranquilidade da população. Também foi entregue a pavimentação em bloket da rua do Sol Poente, no bairro da Paz, com 4 quilômetros de extensão. A obra vai facilitar a vida dos comerciantes da área, que há muito vinham reivindicando a pavimentação.

Em sessão solene na Câmara Municipal, o governador foi agraciado com o título de cidadão Parauapebense, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, a frente do Executivo. Carlos Santos agradeceu a homenagem e disse que vai continuar prestando apoio a todos os municípios paraenses, em nome do bem estar e melhoria da qualidade de vida da população. Observou, que mesmo com a difícil situação financeira do Estado, vai continuar lutando para ver os paraenses mais felizes.

Bragança terá o 1º CAIC do Pará

Durante visita que fez a Bragança para inspecionar obras e serviços, no dia 14, o Governador Carlos Santos, ao visitar a sede da 12ª Região Fiscal, da Secretaria da Fazenda, anunciou que se não houver aumento da arrecadação do Estado, ele tirará a fiscalização da rua em todo o Pará e fará um controle direto, através da SEFA. Ainda naquele município, Carlos Santos recebeu diversos pleitos da região.

O Governador disse que em 90 dias, a ponte da rodovia Bragança-Ajuruteua, a PA-458, será entregue à população, após fiscalizar a obra, paralisada desde abril. É a ponte do Furo Grande, toda em concreto, com 135m de comprimento e 6m de largura, orçada em US\$ 1 milhão. A obra já está 25% concluída, restando US\$ 671 mil para entregá-la pronta. Há 11 anos aquele trecho possuía uma ponte de madeira que não dava conta da demanda de carros que passam por ali, principalmente no mês de julho.

Carlos Santos atendeu a alguns moradores das vilas de Bacuriteua e Taquandéua e recebeu várias solicitações como criação do Clube de Mães, médico e medicamentos para os postos de saúde e reforma da escola lá existente. Ele encaminhou os pedidos aos órgãos competentes e verá o que pode fazer.

Os edis de Bragança pediram ao Chefe do Executivo a conclusão do prédio da Câmara Municipal, cujo terreno já foi desapropriado, faltando dar continuidade à obra, suspensa há mais de cinco anos. Segundo o presidente da Câmara Municipal, Américo



Carlos Santos se informa sobre a arrecadação da 12ª RF

Sarmento, será o maior presente que o Governador dará ao Legislativo Municipal e ele tem a esperança de obter isso. O Governador ficou de avaliar a possibilidade de concluir a obra.

Inauguração do 1º CAIC

O Governador Carlos Santos visitou as obras de construção do primeiro Centro de Apoio Integral à Criação, o famoso CAIC, implantado após o Governo Collor. Ele já está com 50% da obra concluída e em setembro, deverá ser inaugurado, com a presença do Ministro da Educação, Murilo Hingel.

Com capacidade para atender 700 alunos de 1º e 2º graus, o CAIC de Bragança dará apoio total aos estudantes, às mães e comunidade em geral. Fica no bairro do Trevo, uma região altamente carente e proporcionará estudo, lazer e esportes, em tempo integral, além da alimentação e apoio a gestantes. A área total é de 20 mil m² e de construção é de 5.500 m² somente na parte de construção civil, executada pela construtora Andrade Gutierrez, foi aplicado mais de US\$ 1 milhão de dólares. O CAIC irá atuar em tripartite: Governos Municipal, Estadual e Federal.

Arrecadação tem que aumentar

Daqui por diante, em todos os municípios que visitar, o Governador Carlos Santos irá até a sede regional da Secretaria da Fazenda (SEFA), verificar como anda a arrecadação. Em Bragança ele visitou a 12ª RF e ouviu as explicações do delegado regional, Benedito Bandeira, que lhe informou que no mês de abril, foram arrecadados CR\$ 44 milhões e, até o dia 11, já arrecadaram CR\$ 47 milhões. A meta é atingir CR\$ 72 milhões. O Governador vai providenciar mais 03 veículos para a 12ª RF para que aumente a arrecadação na região.

Segundo o secretário da Fazenda, João Batista Ramos, o Governador está dando apoio às ações da SEFA, modernizando-a, para estar capacitada em arrecadar mais e atender à demanda de obras e serviços nos 132 municípios do Estado. Carlos Santos disse em entrevista, que as suas visitas às delegacias regionais da SEFA, é justamente para demonstrar seu interesse de aumentar a arrecadação. Ele pretende dar melhores condições de trabalho e de política salarial aos fiscais. E foi determinado: se não aumentar a arrecadação, tira os fiscais da rua e implanta um esquema de controle direto com a SEFA.

Os municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia, Cameté, Limoeiro do Ajurú, Mocajuba, Baião, Mojú e Tailândia, a partir de agora, vão poder contar com energia hidrelétrica de Tucuruí. Já Itaituba, Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, São Félix do Xingu, Tucumã e Altamira terão ampliados os parques dieselétricos da Celpa.

Dando início à execução das obras do Programa de Transmissão de energia hidrelétrica da região do Baixo Tocantins e da ampliação do Parque Dieselétrico da Celpa, foram assinados dia 13, no auditório do Palácio dos Despachos, os contratos com as empresas vencedoras da licitação, que teve caráter nacional e internacional. A solenidade contou com as presenças do governador Carlos Santos, presidente da Celpa, Ciro Barbosa Bernardes, secretário de planejamento, Wilton Brito e os diretores administrativos e de engenharia da Celpa, Lívio de Assis e Alfredo Augusto Barros.

Com o Consórcio Sade Vigesa S/A, a Celpa celebrou o contrato que objetiva a execução de todos os serviços e obras, bem como o fornecimento dos equipamentos, materiais e financiamento para o Sistema de Transmissão e Distribuição, com origem em Vila do Conde, e localização da região do Baixo Tocantins.

A empresa Vigesa é responsável pela execução do programa denominado de lote; e que consiste na implantação de 175 quilômetros de linhas de transmissão na potência 138 KV; implantação de 165 km de linhas de distribuição na potência de 34,5 KV; implantação de 04 subestações nas potências 69,0 KV e 34,5 KV, 138,0 KV e 13,8 KV, 34,5 KV e 13,8 KV. Neste lote serão atendidos os municípios de Mocajuba, Baião, Mojú e Tailândia.

Nove municípios terão a energia elétrica de Tucuruí



Foram assinados no dia 13, os contratos com as empresas que vão levar luz de Tucuruí, para o Baixo Tocantins

Celpa entrega mais 1 loja: Agora foi na Pedreira

Visando melhorar a qualidade e descentralizar os serviços prestados pela Centrais Elétricas do Pará, foi inaugurado no último dia 17 pelo governador Carlos Santos e presidente da Celpa, Cyro Bernardes mais uma Loja de Atendimento ao Público, na Pedreira. É a quarta loja entregue pela empresa, nos últimos oito meses, as outras ficam em Nazaré, Comércio e Guamá.

A central de atendimento está localizada na avenida Pedro Miranda e terá condições de prestar os seguintes serviços aos 38 mil consumidores cadastrados na Celpa: ligação nova; religação; alteração cadastral; teste em medidores; substituição de ramal; aumento de carga; emissão de segunda-via; reclamações sobre consumo, além de outras informações. A loja está instalada numa área de 300 metros quadrados e é toda informatizada. Além dos moradores da Pedreira, também poderão ser atendidos os clientes do Marco, Sacramento e Telégrafo. Mas qualquer consumidor da empresa pode procurar



A Celpa inaugurou mais uma loja. Agora é na Pedreira

essa central para solucionar seus problemas.

Bons Serviços Segundo Cyro Bernardes, seguindo a determinação do governador a meta da Celpa é imprimir um novo atendimento aos consumidores, buscando a descentralização dos serviços. Neste sentido, ele pretende expandir essas centrais.

Para o conforto dos consumidores a loja da Pedreira vai funcionar dez horas diárias, das 8:00 às 18:00 horas, com seis atendentes.

Antes do pronunciamento, o governador Carlos Santos, conheceu as instalações do prédio.

E depois, disse aos presentes que estava satisfeito com a qualidade do serviço que a Celpa iria prestar aos consumidores.

"A tônica do meu governo é de bem servir à coletividade, oferecendo serviços de qualidade", afirmou Carlos Santos. Ele acrescentou ainda que pretende espalhar essas centrais pelo interior do Estado.

Governador visita obras

O maior programa de Ação Social em Saneamento - PROSEGE, está sendo realizado no Pará, através da Cosanpa, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), repassados ao Ministério do Bem Estar Social, alocados pelo Governo do Estado a fundo perdido. São dois programas de êxito, que darão proteção sanitária aos mananciais de água que abastecem Belém: O lote 1, no bairro da Guanabara e o 2, na Marambaia. O governador Carlos Santos esteve no início deste mês nesses locais e ficou satisfeito com a retomada dos serviços. Ele também foi verificar "in loco", as obras já executadas pelo Projeto de Re-

cuperação de Baixadas, o Projeto Una.

No PROSEGE da Guanabara, que fica no Jardim Tropical, serão instalados 43 mil metros de rede coletora de esgoto, 4 estações elevatórias e 5.900 ligações prediais, beneficiando 35 mil pessoas. O total dos custos do PROSEGE é de US\$ 11 milhões, sendo US\$ 3 milhões da contrapartida do Governo do Estado e US\$ 8 milhões repassados a fundo perdido pelo Governo do Estado, através do Ministério do Bem Estar Social, alocados pelo BID. As obras foram iniciadas em janeiro de 94, ficaram paradas e agora, com Carlos Santos retornaram as atividades.

A previsão das

duas obras do PROSEGE é para dezembro deste ano. Segundo Rui Martini, presidente da Cosanpa, a obra é prioritária porque protegerá os mananciais de Belém. Na Marambaia, especificamente o Conjunto médio, serão instalados 88 mil metros de rede de esgoto e beneficiará 85 mil pessoas. Tanto esse quanto o outro PROSEGE farão a rede de esgoto desembocar na sub-bacia 9, da Cosanpa, evitando a crescente poluição dos lagos que abastecem Belém com água.

PROJETO UNA

Carlos Santos foi verificar as duas áreas já preparadas para assentar mais 27 famílias que serão remanejadas de suas áreas, nos canais que serão atingidos pelo projeto de Recuperação das Baixadas - o Projeto Una. Serão dois lotes, com 1.500 m² cada um, localizados na Travessa do Chaco. Cada lote terá em média, 90 m² e, após a preparação das áreas, as famílias serão indenizadas e se estabelecerão nelas.



Imagem como essa da foto, vai desaparecer com o projeto de Macrodrenagem